

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII—11º DA REPUBLICA—N. 261

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 26 DE SETEMBRO DE 1899

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 605, que releva a dívida contrahida para com a Fazenda Nacional pelo finado coronel Pedro Nunes Baptista Ferreira Tamarindo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.406, que concede autorização, por 30 annos, ao almirante Pedro Benjamin de Cerqueira Lima para explorar a industria da pesca na pequena ilha de Atrol das Roccas.

Decreto n. 3.408, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito especial.

Decreto n. 3.409, que corrige os de ns. 3.290 e 3.291, de 20 de maio do corrente anno.

Decretos ns. 3.410 a 3.413, crean'o brigadas de infantaria e da cavallaria de guardas nacionaes em comarcas do Estado de Minas Geraes.

Decreto n. 3.414, que crea uma brigada de infantaria Terceira, na comarca de Nova Almeida, no

Estado de Minas Geraes.

Mensagens ao Congresso Nacional. Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 23 do corrente.

SECRETARIA DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 22 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 23 do corrente, da Directoria da Justiça, da Contabilidade e da Policia Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Bremen — Requerimento despachado.

Ministerio da Fazenda — Circulares ns. 50 e 51 — Requerimentos despachados, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 25 do corrente e requerimentos despachados da Directoria da Contabilidade — Rotebeldoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 25 do corrente — Expediente de 19 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimento despachado, da Directoria Geral do Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Aland'ga do Rio de Janeiro e da Recebedoria, da Recebedoria do Estado de Minas Geraes e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 605—DE 19 DE SETEMBRO DE 1899

Releva a dívida de 5:000\$, contrahida para com a Fazenda Nacional pelo finado coronel Pedro Nunes Baptista Ferreira Tamarindo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica relevada a viuva e herdeiros do finado coronel Pedro Nunes Baptista Ferreira Tamarindo a dívida contrahida para com a Fazenda Nacional por aquelle official, na importancia de 5:000\$ e proveniente de supprimento que lhe foi feito para occorrer ás despesas com a marcha de seu batalhão para Canudos, no interior do Estado da Bahia; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, em 19 de setembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim D. Murtinho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.406—DE 18 DE SETEMBRO DE 1899

Concede autorização por trinta annos ao almirante graduado e reformado Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, para explorar a industria da pesca na pequena ilha do atoll denominado «Roccas»

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu o almirante graduado e reformado Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, decreta:

Art. 1.º E' concedida ao referido almirante ou á companhia que organizar, com sede na Republica, autorização por trinta annos para explorar a industria da pesca, salga e secca de peixe, mariscos e crustaceos, e a faculdade de estabelecer na pequena ilha de forma alongada do atoll das «Roccas», contigua á em que se acha situado o pharolete deste nome, quaesquer construcções em proveito da industria que se propõe explorar, comtanto que desta concessão nenhum embarço ou prejuizo de qualquer natureza advenha ao serviço do referido pharolete, sob pena de ser ella declarada sem effeito.

Art. 2.º Fica dependendo de approvação do Governo, mediante audiencia prévia do Ministerio da Marinha, quaesquer installações ou estabelecimentos que em outros pontos tenha de construir o concessionario.

Art. 3.º Esta audiencia é tambem obrigatoria para os casos de transferencia desta concessão que fica em tudo sujeita á lei e aos regulamentos de policia maritima, a cargo do referido Ministerio da Marinha.

Capital Federal, 18 de setembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Severino Vieira.

DECRETO N. 3.408—DE 23 DE SETEMBRO DE 1899

Abre no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 950:000\$, para pagamento de ordenados dos magistrados revertidos á disponibilidade.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo art. 2º do decreto legislativo n. 604, de 16 de setembro corrente, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de novecentos e cinquenta contos de réis (950:000\$), não só para occorrer ao pagamento dos ordenados dos magistrados aposentados que, por força do decreto n. 3.310, de 10 de junho ultimo, reverteram á disponibilidade, e dos que houverem revertido em virtude de sentença anterior a este decreto, mas tambem para habilitar o Ministerio da Fazenda a estornar deste credito para a verba, —Aposentados— a quantia correspondente ao sordenados já pagos a alguns daquelles magistrados por conta da referida verba.

Capital Federal, 23 de setembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N. 3.409—DE 23 DE SETEMBRO DE 1899

Corrige os decretos ns. 3.290 e 3.291, de 20 de maio do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. 1.º A 28ª brigada de infantaria da guarda nacional do Estado da Bahia, creada pelo decreto n. 3.290, de 20 de maio ultimo, pertence á comarca de Caeteté e a 29ª brigada da referida arma e milicia, creada pelo decreto n. 3.291, da mesma data, pertence á comarca de Conquista, e não como foi publicado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de setembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N. 3.410—DE 23 DE SETEMBRO DE 1899

Crea mais duas brigadas de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Uberaba, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Uberaba, no Estado de Minas Geraes, mais duas brigadas de infantaria e uma de cavallaria, aquellas, com as designações de 94ª e 95ª, que se constituirão dos batalhões do serviço activo ns. 280, 231, 232, 283, 284 e 285 e dos da reserva ns. 94 e 95, e esta com a de 23ª, que se constituirá de dous regimentos, sob ns. 45 e 46, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de setembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N. 3.411—DE 23 DE SETEMBRO DE 1899

Crea mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca do Passos, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Passos, no Estado de Minas Geraes, mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella com a designação de 96ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 286, 287 e 288, e um do da reserva, sob n. 96, e esta com a de 25ª, que se constituirá de dous regimentos, ns. 49 e 50, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de setembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N. 3.412—DE 23 DE SETEMBRO DE 1899

Crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca do Rio Branco, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca do Rio Branco, no Estado de Minas Geraes, uma brigada de cavallaria, com a designação de 26ª, que se constituirá de dous regimentos sob ns. 51 e 52, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de setembro de 1899, 11ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N. 3.413—DE 23 DE SETEMBRO DE 1899

Crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de ItapetERICA, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de ItapetERICA, no Estado de Minas Geraes, uma brigada de cavallaria, com a designação de 24ª, que se constituirá de dous regimentos, sob ns. 47 e 48, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de setembro de 1899, 11ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N. 3.414—DE 23 DE SETEMBRO DE 1899

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Nova Almeida, no Estado do Espirito Santo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Nova Almeida, no Estado do Espirito Santo, uma brigada de infantaria com a designação de 22ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 64, 65 e 66, e um do da reserva, sob n. 22, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de setembro de 1899, 11ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado.—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 1.266:588\$, complementar á verba 16, n. 28, do art. 19 da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam vossa mensagem n. 41, de 18 do corrente.

Capital Federal, 22 de setembro de 1899.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1899 — N. 20.

Sr. 1º Secretario do Senado.—De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos envio a inclusa mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirige ao do Senado, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 245, de 18 do corrente, da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito da quantia de 1.266:588\$, complementar á verba 16, n. 28, do art. 19 da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898.

Saude e fraternidade. — J. N. de Medeiros Mallet.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 23 do corrente:

Foi declarado sem effeito o de 31 de julho ultimo, que nomeou o bacharel José Nadden de Almeida Pinto para o logar de substituto do juiz federal na secção de Goyaz, visto não ter acceptado a nomeação;

Foram concedidos 90 dias de licença, nos termos do § 4º do art. 33 do decreto n. 2.464, de 17 de fevereiro de 1897, ao 4º adjunto dos promotores publicos desta Capital, bacharel Renato Carmil, para tratar de negocios de seu interesse;

Foi nomeado o bacharel José Silvino de Faria para o logar de substituto do juiz federal na secção de Goyaz, por tempo de seis annos, na forma da lei.

—Foram nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

1º regimento de cavallaria

4º esquadrao — Tenente, o alferes Affonso Pedro do Amaral;

Alferes, Arthur Rodrigues da Silva.

2º regimento de cavallaria

1º esquadrao — Alferes, o alferes do 10º batalhão de infantaria Alberto Beaumont de Abreu.

1º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Fiscal, o major Carlos Frederico de Oliveira.

1º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Fiscal, o major Guilherme Alves da Silva Porto.

1º batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, João Antonio da Cunha.

3ª companhia — Capitão, o tenente Antonio Tinoco.

4ª companhia — Tenente, o alferes José Liberato dos Santos.

2º batalhão de infantaria

Estado-maior — Fiscal, o major Vicente Aurelio da Silva e Oliveira.

3º batalhão de infantaria

Estado-maior — Fiscal, o major Julio Ribeiro da Silva Menezes.

14º batalhão de infantaria

Estado-maior — Commandante, o tenente coronel Sebastião Navarro Betim Paes Leme.

15º batalhão de infantaria

Estado-maior — Fiscal, o major Joaquim Henrique de Castro.

16º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Alberto Gracie.

17º batalhão de infantaria

Estado-maior — Fiscal, o major Constantino Augusto Pereira.

6º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Dr. Antonio José de Moraes e Brito.

—Foi mandado aggregar, a pedido, ao estado-maior do 3º batalhão da reserva da guarda nacional desta Capital o tenente-coronel commandante do 6º batalhão da reserva da referida milicia Raphael Archanjo da Fonseca, visto ter sido julgado incapaz de todo o serviço, em inspecção de saude a que foi submettido.

—Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65, § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, os seguintes officiaes da guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

1º batalhão de artilharia de posição

1ª bateria

O 1º tenente Thomaz Placido, Teixeira de Faria e o 2º tenente Oscar Amancio Neves Gonzaga.

4ª bateria

O 2º tenente Francisco de Salles de Andrade Luna.

1º batalhão da reserva

O alferes aggregado Al...

4º batalhão da reserva

O tenente aggregado Francisco Baptista da Silva.

—Foi concedida a medalha de distincção de 1ª classe a José Augusto da Costa, por ter salvo, em o dia 2 de agosto ultimo, com risco da propria vida, a de vinte e tres estivadores embarcados em um bote que sossobrou nas proximidades da praça da Harmonia.

—Foram concedidos:

Ao lente cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. João Paulo de Carvalho o acrescimo de 10. % de seus vencimentos correspondente a 15 annos de serviço effectivo no magisterio;

Ao professor do Instituto Benjamin Constant Antonio Lisboa Fagundes da Silva a gratificação adicional correspondente a 40 % de seus vencimentos, visto ter completado 30 annos de serviço no magisterio.

— Por decretos de 16 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA PARANYBA

Comarca de Bananeiras

26º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Miguel Salustino Gomes de Mello;

Major-fiscal, Francisco Xavier de Macedo;

Capitão-ajudante, Manoel Salustiano de Macedo;

Tenente-secretario, Antonio Xavier de Macedo;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Xavier de Macedo;

Capitão-cirurgião, José Joaquim de Barros.

1ª companhia — Capitão, Manoel Ferreira de Azevedo;

Tenente, Justiniano Pereira de Macedo;

Alferes, Joaquim Pereira de Macedo e João Lucio de Macedo.

2ª companhia — Capitão, José Firmino de Macedo;

Tenente, Salviano Martins Casado;

Alferes, Porfirio Ferreira de Macedo e Francisco Carlos de Mello.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Martiniano dos Santos;

Tenente, Joaquim Pedro Ferreira de Azevedo;

Alferes, Adelino Pereira de Macedo e Vicente Martins Casado.

4ª companhia—Capitão, José Ferreira de Azevedo

Tenente, Ananias José Pereira;
Alferes, Manoel Nogueira de Oliveira e José Severino de Azeredo.

27º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Amancio da Silva;

Major-fiscal, João Gomes de Oliveira;
Capitão-ajudante, José Amancio da Silva Ramalho;

Tenente-secretario, Antonio Pinheiro de Lima Camara;

Tenente-quartel-mestre, João Alves Calvanti;

Capitão-cirurgião, Pedro Enéas Raposo da Camara.

1ª companhia—Capitão, Francisco de Assis da Costa Lima;

Tenente, João Teixeira de Lima;

Alferes, Nuno de Magalhães Teixeira Filho e Adolpho Alves Torres.

2ª companhia — Capitão, Antonio Alves Chaves Torres;

Tenente, Tertuliano Ferreira da Costa, Lima;

Alferes, Pedro Paulo e José Martins de Moraes.

3ª companhia—Capitão, Sebastião Soares Cabral;

Durval Brasileiro da Silveira Cabral;

Alferes, Geroncio Soares Cabral e Manoel da Silveira Borges Filho.

4ª companhia—Capitão, Mirso da Costa Miranda;

Tenente, André Pereira da Costa;

Alferes, Firmino Alves de Macedo e Sergio Ferreira da Costa Lima.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 de setembro de 1899

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director da Bibliotheca Nacional, em referência ao officio de 17 de junho ultimo, relativo a manuscritos ineditos sobre a flora, fauna e ethnographia brasileira, a permittir que, escolhidos pelo director do Museu Nacional os trabalhos que tenham de ser publicados, fica o mesmo funcionario extrahir, por delegados seus, as cópias necessarias, observada a restricção indicada no citado officio quanto á «Flora Paraense» do Dr. Antonio Corrêa de Lacerda. Deu-se conhecimento ao director do referido museu.

—Declarou-se ao director da Escola de Minas que, á vista de sua informação é permittido ao alumno Francisco Ferreira Alves Junior prestar, conforme requerer, os exames de zoologia e analytica que lhe faltam para completar o 2º anno do curso fundamental, dentro dos 40 dias uteis de que trata o art. 211 do codigo de ensino.

—Autorizou-se ao director do Instituto Benjamin Constant a admittir, nesse estabelecimento como alumno gratuito, satisfeitas as disposições regulamentares, o menor Fernando, conforme requereu seu pae, Agostinho da Silveira;

Ao mesmo director remetteram-se os documentos que instruíram o requerimento.

—Requisitaram-se ao Ministerio da Fazenda providências, afim de que, conforme pediu o director da Bibliotheca Nacional, em officio de 7 de agosto ultimo, não só se reserve para o gabinete de numismatica do mesmo estabelecimento uma medalha de cobre commemorativa da visita do Presidente da Republica Argentina a esta Capital, ultimamente cunhada, na Casa da Moeda, mas também se recomende ao respectivo di-

rector que das especies que se cunharem rometta de ora em diante para a dita Bibliotheca um exemplar em cada metal.

Por esta occasião enviou-se uma relação das medalhas concernentes á historia patria, que a Bibliotheca não possui, pedindo-se quo a Casa da Moeda forneça áquelle estabelecimento os exemplares de que puder dispôr.

Expediente de 23 de setembro de 1899
DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram concedidos ao bibliothecario da Escola de Minas Alcides Catão da Rocha Medrado 90 dias de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de seus interesses.

—Declarou-se ao commissario fiscal de exames no Recife que, á vista da sua informação, é permittido ao estudante Manoel Barreto de Souza prestar, na proxima época de exames, a prova oral do de portuguez, de accordo com a circular de 29 de novembro de 1898.

—Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que, attendendo ao pedido da Legação Allemã, foram distribuidos ás congêneres associações brasileiras os exemplares, que acompanharam o aviso de 18 do corrente mez, do programma geral do 7º Congresso Internacional de Geographia, que se effectuará em Berlim.

—Accusou-se recebido o officio-circular do Dr. Adolfo P. de Burgos Ponce de León, datado 18 de setembro corrente, e agradeceu-se a comunicação, que fez, de haver assumido, naquella data, o exercicio do cargo de secretario dos Negocios do Interior e Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para o qual foi nomeado por acto de 14 do dito mez.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel-commandante superior interino da guarda nacional desta Capital a conceder guia de mudança para a capital do Estado do Amazonas, onde pretende fixar residencia, ao tenente-coronel commandante do 14º batalhão de infantaria daquelle milicia, Henrique da Costa Ferreira.

—Foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, para tratamento de saude, ao escrivão da 7ª delegacia policial urbana Hormínio Brito de Souza. —Enviou-se a portaria ao chefe de policia.

Por igual tempo, de accordo com a inspecção a que foi submettido, ao capitão da brigada policial desta Capital José Secundino Barbosa Pinto. —Remetteu-se a portaria ao commandante da brigada.

—Remetteram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de serem julgados em superior e ultimo instancia, os processos instaurados contra os soldados da brigada policial desta Capital José Paim e Valentim Manoel da Cruz;

Ao chefe de policia desta Capital, para os fins convenientes, o requerimento, documentado, no qual Luiz A. da Silva reclama o pagamento da importancia relativa ao transporte de diversos objectos apprehendidos pela policia.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 770\$900, fornecimentos ao Laboratorio da Bacteriologia da Directoria de Saude Publica;

De 21:191\$710, fornecimentos á brigada policial em julho, agosto e setembro corrente;

De 200\$ mensaes ao engenheiro Estanislau Luiz Bousquet que está exercendo o logar de preparador de chimica organica da Escola Polytechnica;

De 763\$300, fornecimento á Escola Nacional de Bellas Artes;

De 7:733\$115, fornecimentos em julho e agosto ao Instituto Benjamin Constant;

—Requisitou-se ao dito Ministerio que seja supprida ao almoxarifé das Colonias de Alienados na ilha do Governador a quantia de 200\$ para occorrer ao pagamento de despesas miu las.

—Transmittiram-se:

Ao referido Ministerio os documentos com que o porteiro do Museu Nacional justifica o emprego do adeantamento de 200\$ que lhe fo feito em virtude do aviso n. 6.259, de 2 de agosto findo;

Ao presidente do Tribunal de Contas cópia do decreto n. 3.408, desta data, abrindo o credito de 950:000\$ para pagamento dos ordenados de magistrados revertidos á disponibilidade pelo decreto n. 3.310, de 10 de julho ultimo.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Restituiu-se ao Ministerio da Guerra o rebocador *Nord America*, agradecendo-se-lhe o serviço prestado a este Ministerio e bem assim a solicitude com que se houve a tripulação respectiva no bom desempenho da commissão que lhe foi confiada.

—Communicou-se:

Ao Dr. director do Lazareto da Ilha Grande: Que o saveiro *Brazil* está alugado a esta directoria geral e si foi cedido á casa Wilson, pagará ella a diaria de 60\$000;

Que estão providenciados os pedidos constantes de seus officios sob ns. 169, 172, 204 e 205, do corrente mez;

Ao commandante da fortaleza de Santa Cruz que já foram tomadas as providencias para ser satisfeita a requisição constante de seu officio n. 496, do hoje.

—Accusou-se ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil o recebimento de seu officio n. 1.769, de hontem:

Remetteram-se:

Ao Dr. director do Lazareto da Ilha Grande 36 postes para illuminação externa daquelle estabelecimento;

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, em duplicata, a folha para pagamento da gratificação concedida ao interprete, pelo serviço quarentenario, no mez de agosto findo.

Requerimentos despachados

José Cesar de Mattos.—Sim.

Antonio Augusto Ferrari.—Concedo a licença.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 24 do corrente, foram exonerados, a pedido, dos cargos de primeiro e segundo supplemtes de delegado da 1ª circumscrição suburbana os Srs. capitão José Teixeira Sampaio e tenente Alfredo Lemos.

Por outro, de 25 do corrente, foi transferido da 1ª circumscrição suburbana para a primeira urbana o 3º supplemte de delegado Horacio Ramos Machado Junior.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 25 de setembro de 1899

José G. Riera. —Apresente certificado medico.

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil—Bremen, 12 de maio de 1899.— 3ª Secção —N. 4.

Sr. Ministro—Tenho a honra de passar às vossas mãos os quatro mappas demonstrativos do movimento do commercio e da navegação deste porto com os do Brazil, durante o primeiro trimestre deste anno.

Pelo mappa n. 1, podeis verificar que entraram dos portos do Brazil seis vapores allemães, arqueando 9.301 toneladas, com 235 homens de tripulação, e sahiram cinco vapores tambem allemães, com 7.323 toneladas e 180 tripulantes.

O mappa n. 2 que é o de importação, indica que chegaram a este porto 15.317 saccas de café e 6824 fardos de fumo, provenientes do Brazil. No mesmo periodo do anno passado foram recebidos por este porto, e da mesma procedencia 26.490 saccos de café e 72.212 fardos de fumo, por conseguinte houve uma diminuição desses artigos, neste anno, de 11.173 saccas de café e 65.388 fardos de fumo.

O mappa n. 3 indica a exportação deste porto para o Brazil, de 1.217.284 kilogrammas de mercadorias diversas, contra 1.925.735 kilos no mesmo periodo de 1898, o que pre-

faz uma diminuição neste anno de 708.451 kilos.

A cotação do cambio, taxa d. descontos e frete dos vapores acham-se estipulados no mappa n. 4.

Seguiram 270 passageiros para o Brazil sendo: 13 allemães, 90 austriacos, 2 brasileiros, 8 oito americanos do norte, 4 russos e 108 da Galicia.

Saude e fraternidade.—José C. de Moraes Barros.

Ao Exm. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães—M. D. Ministro das Relações Exteriores.

N. 1 — Mappa do movimento de navegação entre os portos do Brazil e o de Bremen, durante o 1º trimestre do anno de 1899

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMEROS	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	6	9.301	235	—
Total.....	6	9.301	235	—

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMEROS	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	5	7.323	180	—
Total.....	5	7.323	180	—

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Bremen, 12 de maio de 1899.— O vice-consul, José M. de Moraes Barros.

N. 2—Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praca de Bremen, durante o 1º trimestre do anno de 1899

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DA ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Borracha.....	Volumes	Livre	46	—	—	—
Cacão.....	Saccas	M. 35 por 100 kil.	250	—	—	—
Café.....	Idem	M. 40—100 kil.	15.317	—	—	—
Cêra.....	Idem	M. 15—100 kil.	15	—	—	—
Charutos.....	Caixas	M. 180—100 kil.	14	—	—	—
Couros.....	Peças	Livre	28.984	—	—	—
Craneos e pelles de animaes.....	Caixas	Idem	2	—	—	—
Cylindros de aço.....	Peças	Idem	31	—	—	—
Fumo.....	Fardos	M. 85 por 100 kil.	6.824	—	—	—
Pão-brazil.....	Partidas—Peças	Livre	2.353	—	—	—
Plantas seccas.....	Caixas	Idem	28	—	—	—
Rapé.....	Idem	M. 180 por 100 kil.	2	—	—	—
Resina.....	Volumes	Livre	21	—	—	—
Vidros.....	Saccas	M. 3 por 100 kil.	10	—	—	—

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Bremen, 12 de maio de 1899.— O vice-consul, José M. de Moraes Barros.

Mappa n. 3—Preço corrente e quantidade dos generos exportados do porto de Bremen para os do Brazil, durante o 1º trimestre do anno de 1899

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPOR-TADA
Accordões.....	Kilogrammas		317
Aço em obra.....	»		503
Algodão em rama.....	»		332
Apparelhos domesticos.....	»		27
Apparelhos telephonicos.....	»		42
Arame de ferro.....	»		600.180
Área.....	»		408
Arroz.....	»		90.000
Artigos domesticos.....	»		40
Artigos esmaltados.....	»		2.955
Bacalhão.....	»		4.190
Barbante.....	»		1.496
Bebidas alcoolicas.....	»		4.000
Bijouterias.....	»		30
Botões.....	»		53
Breu.....	»		1.422
Brinquedos.....	»		1.504
Caixinhas para phosphoros.....	»		110.790
Calhaleite.....	»		23
Cerveja.....	»		79
Cestas.....	»		153
Cevada gelada.....	»		50.686
Cimento.....	»		31.000
Conservas.....	»		188
Couros.....	»		974
Drogas.....	»		22.794
Escovas.....	»		78
Especiarias.....	»		2.403
Espelhos.....	»		459
Esteiras.....	»		160
Ferragens.....	»		20.680
Frutas seccas.....	»		957
Fumo.....	»		6.029
Garrafas vazias.....	»		56.057
Graxa.....	»		21
Lampeões.....	»		609
Latas em obra.....	»		1.078
Leite condensado.....	»		855
Linoleum.....	»		1.136
Livros.....	»		282
Louças.....	»		7.015
Lupulo.....	»		513
Machinas.....	»		370
Madeira em obra.....	»		10.161
Madeira em taboas.....	»		75.800
Manteiga.....	»		42
Material pyrotechnico.....	»		2.164
Metal em obra.....	»		726
Metaes prateados.....	»		82
Miudezas.....	»		718
Moveis.....	»		2.442
Objectos de barro.....	»		178
Obras de meias.....	»		253
Obras de metal.....	»		28
Obras de papel.....	»		405
Obras de papelão.....	»		41
Obras de zinco.....	»		349
Oculos.....	»		77
Papel.....	»		35674
Papelão.....	»		8.971
Pertences para lampeões.....	»		1.651
Pertences de machinas.....	»		4.030
Pianos.....	»		1.404
Pontas de Paris.....	»		7.542
Porcellanas.....	»		306
Presuntos.....	»		144
Relogios.....	»		1.244
Rolhas.....	»		6.584
Tecidos de algodão.....	»		17.901
Tecidos de lã.....	»		2.630
Tecidos de linho.....	»		278
Telhas de zinco.....	»		251
Tipos.....	»		855

Não ha direitos de exportação

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPOR-TADA
Utensilios para fabrica de cerveja.....	Kilogrammas		740
Vassouras.....	»		2.500
Velocipedes.....	»		125
Vidros em obras.....	»		2.278
Vinho.....	»		5.667
Somma.....			1.217.284

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Bremen, 12 de maio de 1899.—José C. de Moraes Barros, vice-consul.

Mappa n. 4—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e frete das embarcações na praça de Bremen no 1º trimestre do anno de 1899.

CAMBIOS

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil.....	Nominal	Nominal	Nominal
Sobre a França por 100 frs.....	81.066	81.010	80.915
Sobre a Inglaterra por 100 £.....	2042,36	2042,20	2041,88

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco do Estado.....	5.46	4.85	4.50
Banco de Bremen.....	5.46	4.85	4.50
Em praça.....	4.508	3.891	4.325

PREÇOS DE FRETES COM VAPORES PARA O BRAZIL

DESTINOS	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III
Pernambuco.....	M. 50	M. 40	M. 30
Bahia.....	» 55	» 45	» 35
Rio de Janeiro.....	» 50	» 40	» 30
Santos.....	» 50	» 40	» 30
Transito via Rio de Janeiro para S. Francisco do Sul, Antonina, Paranaguá, Desterro e Rio Grande do Sul.....	» 40	» 30	» 25
Porto Alegre e Pelotas.....	» 50	» 40	» 35

Pertence á classe I, velludo de seda, seda mesclada e outras fazendas finas; á classe II, fazendas de lã, linho e algodão, artigos de couro, o em geral, artigos que em classe I e III não são mencionados.

A' classe III pertencem: ferro bruto, ferro e aço em vazas, folha, arame, cimento e carvão em saccos.

Para volumes de peso, pertences de machinas e volumes de mais de 1.000 kilos, o frete é tratado especialmente. O frete entende-se por metro cubico ou por 1.000 kilos, á escolha da Norddentscher Lloyd.

Nenhum conhecimento é assignado por menos de 20 marcos e quando é em transito não abaixa de 44 marcos.

O frete de pacotes para Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos é de 10 pfg. por um decimetro cubico, em minimo 5 marcos, e para pacotes em transito para o Sul 30 pfg., minimo 10 marcos.

Vice-consulado dos Estados Unidos do Brazil em Bremen, 12 de maio de 1899.—O Vice-consul, José C. de Moraes Barros.

Ministério da Fazenda

Circular n. 50—Ministerio da Fazenda—Capital Federal, 25 de setembro de 1899.

Tendo o Ministerio da Marinha, em aviso n. 857, de 25 de maio ultimo, solicitado providencias no sentido de ser sujeito a matricula na Capitania do Porto de Sergipe o pessoal maritimo da Alfandega daquelle Estado, e tendo-se suscitado duvidas a respeito por parte do inspector da mesma alfandega, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que todo o pessoal empregado em serviço maritimo das mesmas repartições está sujeito a matricula nas respectivas capitania de portos, nos termos do art. 64 do decreto n. 447, de 19 de maio de 1846.—*Joaquim Murinho.*

Circular n. 51—Ministerio da Fazenda—Capital Federal, 25 de setembro de 1899.

Atendendo ao que requisita o Ministerio da Guerra, em aviso n. 502, de 31 de agosto ultimo, recommendo aos Srs. delegados fiscaes nos Estados que, de conformidade com os ns. 3 e 4 do art. 13 das instruções que acompanham o decreto n. 948 A, de 1 de novembro de 1899, mencionem nas informações sobre o estabelecimento, augmento, redução e suspensão de consignações dos officios do exercito os descontos que os mesmos soffrem, afim de se poder resolver acerca de suas pretensões.—*Joaquim Murinho.*

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Habilitação de D. Guilhermina Candida da Fonseca Montearroyos, filha do finado capitão do exercito Antonio José da Fonseca, para percepção de meio-soldo.—Satisfaca a exigencia dos pareceres.

Habilitação de D. Alzira Macedo da Silva Retumba, viuva do 1º tenente da armada João da Silva Retumba, para percepção de meio-soldo e montepio.—Satisfaca a exigencia dos pareceres.

Habilitação de D. Maria Nunes Celman, viuva do alférez do exercito Helvécio Celman, para percepção de meio-soldo e montepio.—Passe-se o titulo. Exija-se o pagamento do sello com revalidação, de accordo com os pareceres.

Habilitação de D. Alzira Cardoso de Castro Pimentel, viuva do fcl de 2ª classe da armada Paulino Alves de Castro Pimentel, para percepção de montepio.—Expeça-se o titulo, de accordo com os pareceres.

D. Maria Elizabeth Schwarzmapp Cardim, viuva do vice-almirante Olympio Ignacio Cardim, pedindo novos titulos de montepio, para si e sua filha Ottilia, por se haverem extraviado os primitivos.—Não pôde ser expedido novo titulo. Dê-se a certidão, si a supplicante requerer.

Justiniano da Costa Rocha, pedindo pagamento de divida em exercicios findos.—Pague-se a importancia referente aos exercicios de 1896 e 1898 e relacione-se a outra importancia.

Companhia Manufactora de Phosphoros, em Pernambuco, pedindo que as estampilhas necessarias a seus preparados lhe sejam fornecidas mediante termo de deposito.—Ouça-se a Recebedoria.

Antonio Muniz Machado, de Pernambuco, pedindo para recolher generos nacionaes no trapiche alfandegado Barbosa, de que é concessionario.—Em vista do parecer, indeferido.

José Pereira Gomes de Oliveira, propondo-se a comprar papeis e talões imprestaveis e existentes no Thesouro.—Aguarde-se a consulta feita ao Tribunal de Contas.

Fulgencio Alves Muniz, pedindo transferencia para seu nome de uma cautela da reconversão das apolices de 4 %, de accordo com o alvará que apresentou.—De accordo com os pareceres, não pôde ser cumprido o alvará por não se achar nelle transcripto o conhecimento do pagamento do imposto de transmissão de propriedade.

Manoel Kosciuszko Pereira da Silva, pedindo o abono de uma gratificação pelos serviços que desempenhou fora das horas do expediente, como delegado fiscal, no intuito de pôr em dia os balanços mensaes de 1894 e o definitivo de 1893, os quaes encontrou em grande atraso na Delegacia Fiscal em São Paulo.—Em vista do parecer, indeferido.

D. Clara Duarte Pereira, pedindo pagamento dos vencimentos que deixou de receber seu finado filho, Constantino Duarte Pereira, ex-collaborador da Directoria de Estatística.—Apresente o documento exigido pela Directoria do Contencioso.

Pedro Carlos Peixoto da Silva, pedindo reintegração no lugar de despachante da Alfandega da cidade do Rio Grande.—Indeferido.

Theodor Wille & Comp., pedindo relevação da multa de 10:000\$, que lhes foi imposta pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, por negociar em cambias sem terem feito o deposito previo de 100:000\$, exigido pela lei de orçamento do exercicio actual.—Os supplicantes já interpuzeram recurso, que pende de decisão deste ministerio e sobre o qual manifestou-se a Directoria do Contencioso.

José Rodrigues de Lorena Ferreira, propondo-se a vender ao Governo um predio de sua propriedade, afim de nelle funcionar a Delegacia Fiscal em S. Paulo.—Indeferido.

João Alves Pinto Guedes, reclamando contra a exigencia que allega lhe ter sido feita no sentido de proceder a nova especialização de hypotheca dos bens que seu finado sogro deu em garantia da responsabilidade do supplicante como conferente da Caixa de Amortização, e que lhe couberam em partilhas.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Luiz Peixoto de Castro, liquidante da Companhia Nitheroy de Materiaes, Construções e Serrarias a Vapor, pedindo licença para vender a José Rodrigues Teixeira o predio n. 57, á rua Marechal Deodoro, em Nitheroy, edificado em terrenos de marinhas.—Conceda a licença, de accordo com os pareceres.

Horacio José de Lemos, pedido aferrar dous terrenos desmembrados da Fazenda Nacional de Santa Cruz.—Seja presente á Directoria do Contencioso.

Manoel Antonio Alves e Manoel Ignacio de Azevedo, pedindo supprimento da licença que devia ter precedido a compra dos predios ns. 191 a 187, situados no terreno de marinhas n. 194, em Nitheroy.—Deferido, nos termos dos pareceres. Exija-se a revalidação do sello dos documentos.

Francisco Xavier Baptista, protestando contra a concessão de licença dada a Antonio Emilio de Faria Machado para transferir a Henrique Brianthe o terreno de marinhas e accrescidos á Ponta da Areia, sob ns. 12 e 12 A.—Em vista dos pareceres, não ha que deferir.

Dia 25 de setembro de 1899

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 25—Declarando, em solução ao officio n. 44, de 9 de agosto findo, transmittindo o requerimento em que o bacharel Antonio Augusto dos Santos, Porto solicita o pagamento de vencimentos por ter, na qualidade de primeiro supplente, exercido o cargo de juiz substituto seccional, durante o impedimento do effectivo, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente, mandou chamar a attenção daquelle delegacia para o que preceitua o art. 2º do decreto n. 2.884, de 1 de fevereiro de 1862, sendo, entretanto, presente a questão ao Ministerio da Justiça, para os fins convenientes.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 57—Declarando, de ordem do Sr. Ministro, em resposta ao officio n. 65, de 23 de fevereiro do corrente anno, transmittindo ao Thesouro cópia do officio que aquella delegacia dirigiu ao Dr. procurador da Republica na seccão daquelle Estado, tratando da cobrança do sello das lettras da terra saccadas no Brazil, que o assumpto está resolvido pelo decreto n. 585, de 31 de julho ultimo.

— A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 41—Declarando, de ordem do Sr. Ministro, em resposta ao telegramma de junho do corrente anno, em que consulta si devem pagar sello federal sujeito a revalidação as escripturas de hypothecas estaduais e, no caso affirmativo, de que modo deve ser feita a respectiva cobrança, que o assumpto está resolvido pelo decreto n. 585, de 31 de julho ultimo.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Dia 25 de setembro de 1899

Pelo Sr. director:

Carlota Hereia Corrêa de Brito, pedindo pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 234\$000.—Pague-se.

Henrique Augusto de Sepulveda Everard, fazendo identico pedido com relação á quantia de 36\$000.—Pague-se.

Dr. Antonio de Souza Rubim, juiz de direito em disponibilidade, idem quanto á importancia de 5:800\$000.—Pague-se.

Maria H. Xavier Dutra, pedindo que se certifique si o seu marido, o 1º official aposentado do Correio João Xavier Dutra, está quíte da contribuição para o montepio.—Certifique-se.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Salvador Pereira de Sá Couto.—Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Polônia & Gonçalves.—De accordo com o parecer, rectifique-se o lançamento, cobrando-se a differença.

José Dias Cosinha.—Averbe-se a mudança.

Baptista Ferreira & Santos.—Elimine-se.

Ferreira Santos & Comp.—Averbe-se a mudança.

Maria Julia de Freitas Pereira.—Transfira-se.

Sebastião Moreira de Sá Couto.—Idem.

Antonio Luiz Fernandes.—Idem.

Carmen de Azevedo Macedo.—Idem.

Manoel Coelho Tavares.—Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Maria Emilia Cavalvante de Albuquerque.—Idem.

Laura Constança das Chagas.—Prove o direito de dispor da parte da vendedora.

Irmandade de Santa Cruz dos Militares.—Requeira a restituição, juntando o conhecimento do imposto.

Antonio José da Silva Faria.—Restituam-se 60\$000.

João Ricardo Lopes Guimarães.—Transfira-se.

Maria da Conceição Dias da Silva Ayrosa.—Idem.

Francisco Fonseca de Araujo.—Idem.

Paulina Maria Victoria Hubert.—Idem.

Joaquim Ferraira da Costa.—Idem.

Joaquim Pedro de Menezes Furtado.—Idem.

Isabel Maria do Rosario Guimarães.—Idem.

Viriato Barcellos.—Idem.

Maria da Silva Carneiro.—Idem.

Padre Luiz Zanchetta.—Idem.

Manoel da Silva Andrade.—Rectifique-se o lançamento.

Achilles de Macedo Friburgo. — De accordo com o parecer da sub-directoria, annulle se a divida do corrente exercicio e proceda se á deliberação do imposto do exercicio de 1898, a contar de maio a dezembro do dito anno.

Antonio Ferreira de Faria. — Sellado o documento e paga a multa de 20\$, transfira-se.

Dr. Pedro de Almeida Godinho. — Idem.

Albertina da Silva Santos. — Idem.

Manoel Pereira de Souza e Sá. — Sella lo o documento e paga a multa de 20\$, transfira-se, intimando-se o tabellião Catanheda, para pagar a multa de 20\$ do art. 56. do regulamento n. 2.573, de 3 de agosto de 1897.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 25 do corrente:

Foram nomeados, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 3.234, de 17 de março do corrente anno, para exercerem os logares de enfermeiros de 2ª classe do corpo de enfermeiros navaes, pertencendo ao corpo de officiaes inferiores da armada:

Afonso Herculano de Lima Junior.

Pedro Advincoladas Chagas.

Tertuliano Vital Roberto Guimarães.

Erotiles Adalberto das Chagas.

André de Faria Pinho.

João José da Rocha.

Alfred das Chagas Pereira.

Eduardo Gonçalves Cruz.

Francisco Machado Linhares.

— Foi concedido ao ajudante de machinista Jayme Mathias Rião um mez de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Por outras da mesma data, foram nomeados:

O contramestre da officina de calafates e cravadores do Arsenal de Marinha da Capital Federal Salvador Ferreira Fontes para exercer o logar de mestre;

O operario da 1ª classe Elisiario Antonio dos Santos para o de contramestre da referida officina.

Expediente de 18 de setembro de 1899

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo, por cópias, os termos de obito de uma recém-nascida de nome Maria, fallecida, a 28 de agosto ultimo, a bordo do paquete nacional *Aymoré*, em viagem de Itajubá para Florianópolis, e do marinheiro Agostinho Gonçalves do Nascimento, fallecido a bordo do vapor nacional *Teffé*, a 10 do mez proximo findo.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando pagamento do processo de exercicio findo da importancia de 3.931\$450, de que são credores os negociantes Ladeira & Comp. pelo fornecimento de munições navaes ao aviso *Trindade*, no porto de Santos, nos mezes de setembro, outubro e dezembro do anno passado.

Pedindo os seguintes creditos:

De 500\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Manaus, para attender a despesas com o balisamento das pedras de Belém. — Comunicou-se á Carta Maritima, á Contadoria e á citada delegacia.

De 225\$800, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Norte, para attender ao pagamento de etapas devidas ao capitão do porto do mencionado Estado. — Comunicou-se á citada delegacia e á Contadoria.

— Ao chefe do estado-maior general da armada, declarando:

Que, em vista do decreto n. 478, de 9 de dezembro de 1897, e do aviso de 30 de maio de 1893, não pôde, por faltar ao Governo competência para augmentar ou fixar vencimentos, ser deferido o requerimento em que o 2º sargento do corpo de infantaria de ma-

rinha Alvaro de Souza Lopes pede para lhe ser concedida uma gratificação por se achar embarcado em navio de guerra; assim sendo, só o Congresso poderá attender semelhante pretensão.

Ter indeferido, á vista da lei n. 529, de 2 de dezembro de 1898, e dos fundamentos do aviso n. 142, de 24 de janeiro ultimo, o requerimento em que o 2º tenente Oscar Githay de Alencastro pediu pagamento dos vencimentos que deixou de receber, por não ter sido unanime a sentença que o absolveu no conselho de guerra a que foi submettido e que terminou a 24 de agosto do anno passado.

Com referencia aos requerimentos do capitão-tenente Affonso Henrique Nina e de seus constituintes, pedindo pagamento de dividas de exercicios findos, que, nos termos do do aviso n. 130, de 27 de janeiro de 1893, devem os interessados promover directa e pessoalmente o andamento dos respectivos processos no Ministerio da Fazenda.

— A' Contadoria:

Declarando ter approved não só as condições geraes, que propoz, para os contractos a celebrarem-se de accordo, com as disposições do decreto n. 3.253, de 11 de abril do corrente anno, mas ainda o modelo do livro destinado aos termos dos mesmos contractos e concedendo autorização para mandar fazer o referido livro.

Autorizando a providenciar para que seja pago á Senhora Adélaide Baptista, viúva do capitão de mar e guerra reformado Henrique Antonio Baptista, o soldo, vencido por esse official durante o mez de agosto ultimo.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo os papeis referentes á concessão de *habeas-corpus* ao marinheiro nacion l Francisco Figueiras, que se acha em Valença exercendo empr-go civil e foi considerado desertor por haver excedido a licença que lhe havia sido concedida, e solicitando providencias afim de que seja cumprida a requisição de sua prisão e remessa para este Ministerio.

— Ao Quartel-General, comunicando que o requerimento do capitão-tenente Tancrêdo de Castro Jauffret, de 11 de junho de 1894, pedindo melhor collocação na escola, foi resolvido pelo aviso n. 2.583, de 24 de dezembro de 1895.

Dia 19

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo, afim de providenciar sobre o respectivo pagamento, o processo de divida de exercicio findo, da importancia de 20 014\$336 de que é credor o negociante Joaquim Domingues Pereira por fornecimentos que fez á flotilha do Rio Grande do Sul, em 1897.

— Ao Tribunal de Contas, restituindo as facturas que acompanharam o officio de 19 de agosto ultimo, e transmittindo juntamente a cópia do contracto, em virtude do qual foi feito pelos respectivos negociantes o fornecimento a que se referem as ditas facturas.

— Ao chefe do Estado-Maior General da Armada, declarando:

Que pôde providenciar sobre o fornecimento de fardamento requisitado pelo commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Sul, devendo os outros artigos solicitados pela mesma escola ser adquiridos com os recursos de que ella dispõe;

Que convém aguardar o proximo exercicio para providenciar-se sobre a aquisição, pedida pela Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco, do instrumental, armamento de mão, bancos, etc., que pertenceram á extincta Companhia de Aprendizes Artífices do Arsenal de Guerra do referido Estado.

— Ao chefe da commissão naval na Europa, autorizando a contractar com a firma Vickers, Sons & Maxim, Ltd. o fornecimento de munições para salva de que necessita o

embarcação *Marechal Floriano*, em quantidade igual á que firmou a dita firma ao encouraçado *Marechal Deodoro*.

— Ao capitão do porto do Estado do Espirito Santo, transmittindo, por cópia, o officio de 11 de agosto ultimo, em que o capitão-tenente João Ximenes de Gouvêa Cabral presta esclarecimentos sobre o pagamento das contas a que se refere a mesma capitania em officio de 8 de julho e que ora são devolvidas; e declarando que, verificada a procedencia do que expõe o referido official, deve providenciar sobre o pagamento das importancias que de facto não foram ainda satisfeitas, cumprindo á delegacia fiscal do Thesouro iniciar o processo das que pertencem a exercicio findo.

— A' Contadoria, autorizando:

A rectificar na caderneta do sub-ajudante de machinista Amadeu Jansen Pereira a nota de divida allí exarada, relativa á differença de passagem de ré, que obteve por ordem do commando da flotilha de Matto Grosso quando recolheu-se a esta Capital, em março de 1898, por ter-se verificado que houve equívoco na alludida nota. — Comunicou-se ao Quartel-General.

A manlar abonar ao commissario do vapor *Commandante Freitas*, que segue para a commissão de montagem do pharol da Ponta do Boi, na ilha de S. Sebastião, a quantia de 3:000\$, para compra de frescos.

— Ao delegado fiscal do Thesouro no Estado do Paraná, declarando que a quantia de 85\$900 com a aquisição de generos para muniamento do pessoal que aco npanhou o capitão do porto do mesmo Estado a bordo da lancha da Alfandega de Paranaguá, quando esteve ao serviço da Capitania, pertence á verba — Munições de bocca — e não á verba — Eventuaes — como foi considerada por aquella autoridade. — Comunicou-se á Contadoria.

— Ao Conselho Naval, recommendando que, attenta a conveniencia de reverem-se todas as disposições que regem as promoções na armada, em vista das alterações que tem soffrido o regulamento annexo ao decreto n. 5.461, de 12 de novembro de 1873, e estabelecem-se como condição para o accessão dos capitães de fragata e dos capitães de mar e guerra, por merecimento, o commando no oceano, o mesmo conselho apre ente as competentes bases pelas quaes possa o Governo tomar uma resolução sobre o assumpto, formulando tambem as necessarias instrucções para os commandos inherentes aos diferentes postos.

— Ao Quartel-General:

Mandando contar, pelo dobro, ao commissario de 4ª classe Elpidio Cesar Borges para os effeitos da reforma, os periodos de servico de 6 de setembro a 17 de outubro de 1893 e de 22 de dezembro desse anno a 16 de abril de 1894, em que esteve embarcado no cruzador *Centuro*, no porto de Santos, de conformidade com o parecer do Conselho Naval e em consulta n. 8.245, de 29 do mez passado e com o aviso do Ministerio da Guerra, n. 63, de 19 de outubro de 1895, combinado com o deste ministerio n. 1.473, de 30 de junho de 1895 e o de n. 50, de 6 de setembro do dito anno, tambem do Ministerio da Guerra.

Declarando que nenhum fundamento tem o requerimento em que o fiel de 2ª classe Francisco Antonio Pinto de Miranda, actualmente ao serviço da Repartição da Carta Maritima, baseado na 2ª observação da tabella annexa ao decreto n. 1.347, de 7 de abril de 1893, pede pagamento de vencimentos como embarcado em navio de 1ª classe, visto que, não só pela tabella n. 25 do decreto n. 389, de 13 de junho de 1891, como tambem pela que baixou com o de n. 3.234, de 17 de março do corrente anno, a categoria do navi não influe nos vencimentos do fiel embarcado, mas sim unicamente nos dos commissarios.

—Ao Arsenal do Rio de Janeiro, recom-mendando:

Que mande organizar as folhas de paga-mento, afim de que a Contadoria, de accordo com a autorização contida no aviso que lhe foi dirigido em 28 do mez findo, sob n. 1.325, restitua, a Julio da Rocha Mendes e Octavio Pereira Dias da Silva, ex-operarios eliminados do serviço do mesmo arsenal, as quantias com que concorreram para o montepio, no periodo de março de 1891 a agosto de 1894;

Que, logo que seja possível, faça exami-nar, no dique, as obras vivas do cruzador *Quinze de Novembro*, afim de conhecer-se a duração das mesmas e apresente o orçamento das despesas com o respectivo embono.

— A' Carta Maritima, transmitindo, por cópia, o parecer do Conselho Naval emitido em consulta n. 8.179, de 20 de junho pró-ximo passado, sobre o *Guia pratico do pharo-leiro*, trabalho organizado pelo capitão-tenente Raymundo Frederico Klappe da Costa Rubim.

— A' junta directora do montepio ope-rario do Arsenal de Marinha do Para, trans-mittindo, afim de que providencie na fórma do regulamento anexo ao decreto n. 2.819, de 23 de fevereiro de 1898, o requerimento e mais papeis do operario da officina de lima-dores, torneiros e caldeiros de cobre do mesmo arsenal Luiz de França das Chagas, e bem assim a consulta n. 8.241, de 25 do mez findo, em que o Conselho Naval emite o seu parecer acerca da contagem do tempo de serviço do citado operario.

Requerimentos despachados

Joaquim José da Silva Rosa. — Apresente as certidões do seu tempo de serviço.

Vicente Teiga da Rocha. — Indeferido.

Frederico Cyrillo. — Indeferido, á vista da informação.

Valdemiro Emilio Hall. — Indeferido.

Luiz Monteiro Gomes. — Idem.

Ministerio da Guerra

Expediente de 21 de setembro de 1899

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Solicitando providencias para que, por conta do § 12, classes inactivas, do corrente exer-cicio, seja distribuido á Alfandega da cidade do Rio Grande o credito da quantia de 28:838\$140, para occorrer ao pagamento das despesas que se tem de fazer por aquella ru-brica, annullando se essa importancia na Contadoria Geral da Guerra. — Comunicou-se ao commandante do districto, ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre e ao inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande.

Pedindo pagamento das seguintes quan-tias:

A Pacheco Leal & Moreira, 16:860\$ e aos cred. res constantes da relação que se envia a de 2:436\$270, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 28\$550; a Cesar Gomes & Comp., 441\$550; a Francisco Alves, 122\$500; a Luiz Macelo, 83\$; a Moura Pinheiro & Comp., 185\$; a Pacheco, Silva & Comp., 1:443\$670; a Torres, Irmão & Comp., 57\$ e a Vieira da Silva & Comp., 75\$, provenientes de forne-cimentos feitos no corrente exercicio á Inten-dencia Geral da Guerra.

Ministerio da Guerra—N. 17—Rio de Ja-neiro, 21 de setembro de 1899.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta secretaria de Estado, declarar ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal na Bahia que ao alferes do 16º batalhão de in-fantaria Augusto Alvaro de Bittencourt Leite, empregado no quartel general do commandante do 3º districto militar como

encarregado do embarque e desembarque de officiaes e praças da guarnição do dito Es-tado, compete o abono de gratificação de estado maior de 1ª classe, visto fazer parte o mesmo official do pessoal dos quartéis gene-raes dos commandos dos districtos militares mencionado no art. 6º do regulamento res-pectivo e serão consideradas comissões de estado maior de 1ª classe as que são exercidas por officiaes nesses districtos. — J. N. de Medeiros Mallet.

Ministerio da Guerra—N. 1.637—Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1899.

Sr. chefe do Estado-maior do Exercicio—Tendo o commandante do 4º districto militar consultado, em officio n. 889, de 24 de julho ultimo, dirigido a essa repartição, sobre o modo como devem proceder os commandantes de corpos do mesmo districto, em face da ordem expedida para que nos balancetes da receita e despeza dos conselhos economicos haja separação das caixas com os respectivos saldos, e por semestres, quando o regula-mento que baixou com o decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, determina que essa separação se faça annualmente, vos declaro, para os fins convenientes, que a tal respeito deve ser mantido o que está estabelecido no § 2º do art. 15 do dito regulamento e na portaria de 16 de setembro de 1898, que approva o modelo de balancete annual da receita e despeza dos conselhos economicos dos corpos e estabelecimentos militares.

Saude e fraternidade. — J. N. de Medeiros Mallet.

— Ao chefe do Estado-maior do Exercicio :

Concedendo licença para no anno proximo vindouro se matricularem nas escolas do exercicio, si houver vagas, satisfeitas as exi-gencias regulamentares, á praça e paizanos abaixo mencionadas:

Escola Preparatoria e de Tactica do Rea-lengo :

Paizanos : Antonio dos Santos, Dalmo Ri-beiro de Rezende, Epaminondas Malheiros, Francisco Martins Soares, Henrique Moutinho Reis, João Agostinho Lisboa de Mára, José Julio de Oliveira, Oscar Martins Ribeiro, Pedro Fernandes Dantas e Ptolomeu Sotero da Conceição. — Comunicou-se ao comman-dante da escola.

Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo :

Soldado Antonio Benjamin Corrêa da Costa, do 8º batalhão de infantaria, e paizanos Adolpho Dionysio Corrêa Rodrigues e Heitor de Araujo Mello.

Declarando :

Que é acceto o offerecimento de seus ser-viços que fez o capitão reformado do exer-cito Francisco Mathias Pereira da Costa para continuar como encarregado do forte S. Luiz do Maranhão, percebendo sómente o soldo de reforma. — Comunicou-se ao intendente geral da Guerra.

Que é dispensado de auxiliar do ensino pratico da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo o 2º tenente do 2º batalhão de engenharia Augusto da Silva e Sá, conforme pede.

—Mandando :

Averbar nos assentamentos do major do 39º batalhão de infantaria Eduardo Augusto Ferreira de Almeida o que a seu respeito consta da informação que se remette, pre-stada pelo commandante do 6º districto mili-tar com relação ao periodo decorrido de 28 de novembro de 1893 a 28 de fevereiro de 1894 em que esteve prisioneiro nas forças fe-deralistas no Estado do Rio Grande do Sul, conforme pede.

T transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria, de accordo com o disposto no aviso de 5 de maio de 1897, o soldado do 2º ba-talhão de engenharia Manoel Antonio, que se

acha recolhido ao Hospicio de S. Pedro, em Porto Alegre, em vista do exposto pelo com-mandante do 6º districto militar em officio n. 662, de 21 de julho ultimo, dirigido á Re-partição do Estado-Maior do Exercicio, e bem assim o soldado do 6º batalhão de artilharia Agostinho Nunes da Fonseca, que se acha no Hospicio Nacional de Alienados, conforme pede o do 4º districto militar em officio n. 905, de 12 de setembro corrente.

Dia 22

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Pedindo providencias para que no Thesouro Federal sejam pagas aos credores de que tra-tam as relações que se enviam as seguintes quantias, provenientes de fornecimentos fei-tos no corrente exercicio á Intendencia Geral da Guerra, á Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo e ao Collegio Militar:

1:990\$781, sendo a C. de Carvalhaes, 27\$; a Cesar Gomes & Comp., 433\$790; a Fonseca Santos & Comp., 8\$200; a Luiz Macedo, 1:196\$421 e a Pacheco Silva & Comp., 275\$370;

2:701\$542, sendo, a Aguiar & Irmão, 246\$; a F. F. Braga, 291\$800; a Dias Garcia & Comp., 279\$568; a Fonseca Santos & Comp., 8:00\$955; a Gaspar & Lemos, 194\$; a Whyte & Comp., 563\$; a Soares & Irmão, 176\$219 e a Santos & Cravo, 90\$000;

21:757\$350, sendo, a G. Bastos & Comp., 3:877\$050 e a José Ignacio Coelho & Comp., 17:880\$300;

11:880\$540, sendo, a Alaphilippe Cathiaro & Comp., 10:997\$300; a Francisco Alves, 277\$600; a Pacheco Silva & Comp., 465\$140; e a Villas Boas & Comp., 140\$500.

Solicitando a expedição de ordem para que no Thesouro Federal se effectue o paga-mento ao ex-soldado do exercicio Genesio Car-doso dos Santos de 34\$090, de fardamento vencido em 1897 e 1898, e a Antonio dos San-tos Rocha de 14:28\$575, de fornecimentos feitos ao Arsenal de Guerra de Porto Alegre.

Rogando que se digne providenciar para que se pague no Thesouro Federal a quantia de 10:486\$720, proveniente de trabalhos feitos para a Escola Militar do Brazil e de farda-mento fornecido á Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, no exercicio corrente, sendo: a Carlos Tavares de Mattos, 700\$; a Azevedo Alves & Carvalho, 2:349\$920, e a Vicente da Cunha Guimarães 7:436\$300.

— Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, accusando o recebimento do seu aviso de 21 do corrente, que remette, de ordem do Sr. Presidente da Republica, com destino á Bibliotheca do Exercicio, uma me-dalha de cobre commemorativa da visita a esta Capital do Sr. Presidente da Republica Argentina. — Expediu-se officio ao bibliothe-cario da mesma bibliotheca, enviando a re-ferida medalha.

— Ao Dr. Adolpho P. de Burgos Ponce de Léon, agradecendo a comunicação que fez de haver em 18 deste mez tomado posse e entrado em exercicio do cargo de secretario dos negocios do interior e justiça do Estado do Rio de Janeiro, para o qual f.i nomeado por acto de 14 do corrente.

— Ao chefe do Estado-maior do Exercicio :

Mandando dar passagem, mediante inde-mnização, desta Capital para o Estado do Rio Grande do Sul, ao mestre de musica re-formado do exercito Manoel Cordeiro de Moraes, a quem se concedeu licença para alli residir.

Declarando :

Que se concede licença por 60 dias :

Ao capitão do 14º regimento de cavallaria Camillo Brandão, em prorrogação da que obteve para tratamento de saude, podendo gozar a dita licença no Estado da Bahia ;

Ao alferes do mesmo regimento Eduardo Carlos Ottengy, para tratar de negocios de seu interesse no Estado do Rio de Janeiro ;

Que é transferido, na arma de infantaria, do 32º batalhão para o 30º o alferes Alberto Emygdio de Oliveira Machado;

Que é aprovada a proposta que faz o inspector militar do 9º regimento de cavallaria do capitão do mesmo regimento Manoel Corrêa de Mattos para servir como seu secretário;

Que é permitido ao alferes honorario do exercito José Joaquim da Silva Santiago, a quem se mandou incluir no Asylo dos Inválidos da Patria, residir no Estado do Paraná.

—Ao intendente geral da guerra, declarando:

Que o assumpto de seu officio n. 1.761, de 5 do corrente, relativo á etapa durante o actual semestre para a guarnição do Estado do Pará, já está resolvido pelo aviso que lhe foi dirigido naquella data;

Que, não tendo comparecido licitantes ao fornecimento de dietas á enfermaria militar de Nioac durante o corrente semestre, deve se fazer a despesa administrativamente.

—Ao commandante da Escola Militar do Brazil, declarando que se concede licença ao alferes-alumno addido ao 7º batalhão de infantaria Narciso José Monteiro para prestar opportunamente exame vago da 3ª cadeira do 2º anno do curso geral da mesma escola, de accordo com o disposto no art. 93, § 1º, do respectivo regulamento.—Communicou-se ao chefe de estado-maior do exercito.

Ao director geral de engenharia, declarando que é aprovado o contracto celebrado pelo seu delegado junto ao commandante do 6º districto militar com Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz para a venda dos materiaes dos predios do antigo quartel dos Guarany's e de uma casa em construcção no arraial do Parthenon, situados na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

—Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal:

Em Curitiba, remettendo papeis em que Leandro de Souza Luz pede pagamento do valor de comedorias que forneceu á officinas e suas familias e a praças do exercito em 28 e 29 de abril de 1895, afim de ser processada essa divida nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889;

No Ceará, declarando, em additamento á portaria de 31 de agosto ultimo, que deve ser escripturada sob o titulo «Indemnizações» da renda extraordinaria, de accordo com o exposto no aviso n. 105, de 16 do corrente, do Ministerio da Fazenda, a quantia de 5:193\$000, recolhida á respectiva Delegacia, por ordem do presidente do dito Estado, para indemnização do valor de cartuchos fornecidos pela Intendencia Geral da Guerra com destino ao batalhão de segurança daquelle Estado.—Communicou-se ao intendente geral da guerra.

Requerimentos despachados

Capitão Saturnino Nicolau Cardoso.—Ao chefe do Estado-maior do Exercito, para informar.

Companhia Geral de Serviços Marítimos.—Compareça na Secretaria da Guerra para o accordo de que trata o decreto n. 507, de 29 de agosto findo.

Domingos José Ferreira da Silva.—Seja de novo inspecionado para que a junta verifique e declare si está invalido, e, neste caso, apresente por certidão o parecer.—Ao chefe do Estado-maior do Exercito.

Soares & Irmãos.—Os requerentes foram privados de concorrer a novos fornecimentos até segunda ordem pelas irregularidades constantes que commetteram em anteriores concorrências, levando propositalmente ao exagero preços apresentados antes mais molicos.

Luiz Cruls e alferes Joaquim Manoel de Medeiros Filho.—Indeferidos.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimento despachado

Dia 25 de setembro de 1899

Compagnie Générale de Chemins de Fer Brésiliens. — Compareça nesta Directoria Geral.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Victor Manoel Rebello das Neves, carteiro de 2ª classe dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saude.—Concedo.

Antonio da Costa Guimarães Junior, carteiro de 2ª classe dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saude.—Concedo.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 23 de setembro de 1899 5.040:725\$008

Idem do dia 25:

Em papel..... 212:158\$832

Em ouro:

22:232\$047 ao

cambio de

7 5/8.....

78:721\$455

290:880\$287

5.331:605\$295

Em igual periodo de 1898....

5.298:609\$800

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 23

de setembro de 1899.....

1.420:782\$477

Idem do dia 25.....

51:058\$539

1.471:841\$016

Em igual periodo de 1898...

1.116:957\$100

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 25 de se-

tembro de 1899.....

60:958\$947

Idem do dia 1 a 25.....

992:772\$761

Em igual periodo de 1898...

851:121\$442

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 25 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.580, de 18 do corrente, pagamento de 9:924\$620, das folhas de condução de malas relativas ao mez de julho ultimo;

N. 1.592, da mesma data, idem de 57:224\$685 a diversos, de fornecimentos feitos em agosto ultimo á Directoria Geral dos Correios.

N. 1.581, da mesma data, idem de 421\$500 a diversos, de fornecimentos nos mezes de junho e julho á Repartição dos Correios;

N. 1.611, de 21 do corrente, idem de 9:844\$100 a diversos, de fornecimentos á Repartição dos Correios durante o mez de agosto do corrente anno;

N. 1.583, de 18 do corrente, idem de 5:037\$200 a diversos, de objectos fornecidos á Repartição dos Correios no mez de julho ultimo.

—Ministerio da Marinha.—Aviso n. 1.652, de 12 do corrente, pagamento de 13:6:8\$870 a Balmiro Rodrigues & Comp., do fornecimento de carvão ao Arsenal de Marinha.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Portugal*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 6.

Pelo *Orissa*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Béarn*, para Bahia, Dakar e Marselha, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Muguy*, para os portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Tucuman*, para Santos, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Olbers*, para Nova York, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Orellana*, para Montevideo, Paraguay, Matto Grosso e Pacifico, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8.

Pelo *Vilna*, para Paranaguá, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Paranaguá*, para Santos e Havre, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Alcares Cíbral*, para Santos, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Itamby*, para S. João da Barra, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Iris*, para Paranaguá, Antonina, São Francisco, Florianopolis e Montevideo, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Nile*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *S. Paulo*, para Bahia, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Esperança*, para Bahia, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Cordillere*, para Bahia, Pernambuco, Dakar e Bordéas, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Itacilomy*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—
Repertição da Carta Maritima— Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, em 24 de setembro de 1899 (domingo):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	—	—	—	—	—	—	—	—
3 a.	—	—	—	—	—	—	—	—
6 a.	—	—	—	—	—	—	—	—
9 a.	761.50	20.9	11.75	63.8	SE	Encoberto.	..	10
1/2 d.	760.40	22.2	13.43	67.4	SE	Idem.	..	10
3 p.	759.34	21.3	13.98	74.2	SE	—	—	—
6 p.	—	—	—	—	—	—	—	—
9 p.	759.79	20.9	15.03	81.9	SSE	Nevoeiro.	..	10

Temperatura maxima exposta.....	21°6
» » á sombra.....	22°5
» minima.....	19°0
Evaporação em 24 horas, á sombra.....	3 ^m /m,8
Duração do brilho solar.....	0 ^m 11

EDITAES E AVISOS

Tribunal Civil e Criminal

Faço publico que as sessões da Camara Criminal terão lugar nas quartas-feiras e sabados, ás 12 horas.

Secretaria do Tribunal Civil e Criminal, 23 de setembro de 1899.—O secretario, *Manoel Ramos Moncorvo*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do codigo do ensino superior, approvado pelo decreto n. 1.159 de 3 de dezembro de 1892, achar-se-ha aberta na secretaria desta escola, a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, a inscricção para o concurso á vaga de substituto da secção unica do curso de engenharia industrial, comprehendendo, na fórma dos estatutos approvados pelo decreto n. 2.221, de 23 de janeiro de 1896, as seguintes materias:

- 1ª cadeira do 2º anno: physica industrial.
- 1ª cadeira do 3º anno: chimica industrial.
- 3ª cadeira do 1º anno: chimica organica.

As formalidades e condições para a admissão acham-se estabelecidas nos arts. 66 a 75, do citado codigo e as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido codigo e dos arts. 6 a 10 dos estatutos acima mencionados.

Secretaria da Escola Polytechnica, 1 de junho de 1899.—Bacharel *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 23 de janeiro do futuro anno estará aberta, nesta secretaria, a inscricção dos candidatos para o o provimento definitivo do lugar de lente substituto da 7ª secção, regulamento de 18 de setembro de 1893.

Os candidatos devem satisfazer as exigencias dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 22 de setembro de 1899.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Secretaria das Relações Exteriores

Pela Secretaria das Relações Exteriores se f. z publico que, durante a ausencia do Sr. D. Adolfo Basañez, Consul Geral da Republica Oriental do Uruguay, nesta Capital, ficari encarregado do respectivo Consulado o Consul Sr. D. Carlos Gianelli.

Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1899.—O director geral, *J. T. de Amaral*.

Directoria do Contencioso

São convidados os abaixo relacionados a pagar os seus debitos no prazo de 30 dias, sob pena de ser feita a cobrança judicialmente.

Rua Silva Manoel n. 91, Luiz Pamplona Corte Real.

Rua Silva Manoel n. 66, Ignacio C. Netto de Lemos.

Rua do Lavradio n. 136, D. Maria Benedicta Almeida Rego.

Rua Petropolis n. 4, Antonio Januzzi.

Rua Petropolis, sem numero, Dr. Antonio Pedro e Alcantara Junior.

Rua Paula Mattos n. 8, José Maria F. Vieira.

Rua Paula Mattos n. 77, José Caetano da Silva Campolina.

Rua Mauá n. 11, Agostinho Pereira Liberato.

Rua do Oriente n. 41, Luiz.

Rua Monte Alegre n. 31, D. Marianna Castilho e outros.

Ladeira do Senado n. 6, José Maria F. Vieira.

Praça da Republica n. 18, Luiz Alves Leite de Oliveira Bello.

Directoria do Contencioso, 19 de setembro de 1899.—O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

IMPOSTO PREDIAL

De ordem do Sr. director, convidam-se as pessoas abaixo mencionadas a vir pagar o imposto predial, de que são devedoras, á Fazenda Nacional, relativamente ao exercicio de 1893.

4º districto

Francisco Moreno da Silva, rua Paula Mattos n. 111.

Maria de Jesus Faria S. Carneiro, rua Petropolis n. 7.

Adolpho Ribeiro de Freitas, rua S. Manoel sem numero.

João Ignacio Quaresma, rua Aqueducto n. 28.

Antonio Gomes Serpa, rua Aqueducto n. 28.

Mariana Isabel, Seyer Castro, rua Aqueducto n. 60.

Dr. Amaro Carneiro B. Cavalcanti, rua Aprazivel n. 13 A.

João de Oliveira Guimarães, ladeira do Senado n. 11.

Antonia Carolina Bernardes, ladeira do Senado n. 17.

Thomaz Augusto Vianna, ladeira do Senado n. 65.

Joanna da Silva Lemos Cardoso, praça da Acclimação n. 30.

Ladislão de Souza Mello Netto, rua Petropolis n. 2.

Manoel Joaquim Ribeiro Vidal, rua Santa Maria n. 37.

Americo Salvador, rua Costa Bastos n. 7.

Joaquim Pereira da Motta, rua Triumpho n. 4.

Empresa F. Carril Santa Thereza, rua do Riachuelo n. 117.

9º districto

Maria Carolina T. de Carvalho, rua Buarque de Macedo n. 53.

Catalina Moreno Jemenez, rua Silveira Martins n. 17.

Paula Augusta de B. Torreão, rua Caralho de Sá n. 28.

Sebastião de Pinho, rua Carvalho de Sá n. 32.

Manoel R. Pedreira, rua das Laranjeiras n. 53.

Ignaz Tambori da Cunha, rua das Laranjeiras n. 6.

Francisco Salles Rosa, rua Senador Octaviano n. 4.

Manoel Rodrigues Pedreira, rua Ypiranga n. 1.

Rita Cassia de Castro, rua Conselheiro Pereira da Silva ns. 34 e 36.

Barão do Alto Mearim, rua Paysandú n. 21.

Sub-Directoria do Contencioso, 16 de setembro de 1899.—O sub director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

Exercicio de 1893

IMPOSTO PREDIAL

6º DISTRICTO

Relação dos proprietarios convidados a virem saldar seus debitos no prazo de 30 dias, sob pena de ser feita a cobrança executivamente

Rua Senador Pompêo n. 164, Francisco Bessa Cunha Leite.

Rua Barão de S. Felix n. 141, Joaquim Antonio Ribeiro.

Travessa Souza Pinto n. 5, Manoel Rodrigues Vinhas.

Travessa Souza Pinto n. A 2, José de Souza Ramos.

Travessa Souza Pinto n. 6, José Antonio Vieira Souza.

Travessa das Partilhas n. 7, Antonio Costa Barros Pereira Neves.

Travessa das Partilhas n. 25, José Luiz Ferreira Pontes.

Ladeira do Barroso n. 6, João Antonio Menezes.

Rua Senador Pompêo n. 155, Clemente José João Vianna.

Rua Senador Pompêo n. 206, Joaquim de Oliveira Guimarães.

Rua da Imperatriz n. 6, Frederico Ribeiro da Cunha.

Rua da Providencia n. 19, Nicoláo Astengo.

Travessa D. Felicidade n. 15, D. Luiza Gomes de Paiva.

Rua Barão de S. Felix n. 156, D. Felicidade Perpetua de Jesus.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 26 de agosto de 1899.—O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

Directoria Geral de Contabilidade

EMPRESTIMO DE 1897

Pela Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal são convidados os possuidores de cautelas representativas de apolices do emprestimo nacional de 1897, a virem á Thesouraria Geral, por si ou seus legitimos procuradores, substitui-as pelos respectivos titulos definitivos, até o dia 30 do corrente mez, afim de que possa ter logar o sorteio para o resgate de taes titulos, conforme o art. 5º do decreto n. 2.695, de 29 de novembro de 1897, e art. 19 das instrucções do Ministerio da Fazenda da mesma data.

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal, 9 de setembro de 1899. — O director, *M. U. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector desta alfandega, convido os Srs. padre D. Pietro Colbachini e Carollo Gaetano, residentes na colonia Alfredo Chaves, no Estado do Rio Grande do Sul, a comparecerem nesta repartição até o dia 1 de outubro futuro, afim de virem prestar informações relativas ao encontro de um fundo falso em caixa destinada ao primeiro dos supra indicados e trazida de Genova pelo segundo.

Terceira Secção, 22 de agosto de 1899. — O chefe, *J. Z. Rangel de S. Paio*.

EDITAL DE PRAÇA N. 59

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, nos armazens abaixo, no dia 30 de setembro de 1899, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

W. H. Walker: 1 caixa com annuncios de produção estrangeira, pesando bruto 18 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orissa*, descarregada em 28 de outubro de 1898.

Lote n. 2

BMCI: 30 encapados de estreiras para formar soalhos de casas ns. 1.620/49, pesando liquido real 1.500 kilos, vindos de Middlestre no vapor inglez *Sallust*, descarregados em 22 de outubro de 1897.

Lote n. 3

SJC: 5 fardos de linha de linho em meadas, semelhante á para tricot, ns. 1/5, pesando bruto 2.695 kilos, vindos de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregados em 10 de outubro de 1898.

Lote n. 4

BIC: 2 caixas ns. 1.071 e 1.075, com capsulas de estanho para garrafas, pesando bruto 148 kilos, vindas de Middlestre no vapor inglez *Sallust*, descarregadas em 21 de outubro de 1898.

Lote n. 5

EL—R: 1 caixa n. 1, com amostras de papel, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

JJG&C: 4 caixas sem numero, contendo 180 kilos, peso bruto de estampas não classificadas, vindas de Bremen no vapor allemão *Trier*, descarregadas em 15 de outubro de 1898.

Lote n. 7

Costa Irmãos & Comp.: 4 barris, vasos. Sem marca: 1 dito, vasio. Sem marca: 1 dito, quebrado. ZR: 1 dito, vasio, vindos do Porto no vapor portuguez *Adelina*, descarregados em 23 de dezembro de 1898.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 8

FT—V: 1 caixa n. 59.770, com um espelho não especificado, vinda de Genova no vapor italiano *Matteo Bruzzo*, descarregada em 24 de dezembro de 1898.

Lote n. 9

Idem: 1 dita n. 59.771, com flôres de madeira, pesando liquido 4 1/2 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

Idem: 1 dita n. 59.772, com diversas amostras de copos e calices e outras peças de vidro ns. 1 e 2, branco e de cores, pesando liquido 20 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM DO CONSUMO

Lote n. 11

HP—BMCI—X.S.: 1 peça de ferro n. 9, fundido para balança, pesando 190 kilos (quebrada) vinda de Liverpool no vapor inglez *Obers*, descarregada em 5 de março de 1896.

Lote n. 12

M—KF: 4 caixas ns. 1.975/78, com 116 kilos de agua natural mineral de Vichy, vindas de Bordeaux no vapor francez *Portugal*, descarregadas em 30 de dezembro de 1898.

Lote n. 13

G—B: 5 barris ns. 163/72, contendo 470 kilos de oxido de zinco impuro (alvaiade), vindas de Antuerpia no vapor inglez *Cabrian King*, descarregadas em 11 de dezembro de 1898.

Lote n. 14

WBC—SHC: 5 caixas ns. 140/44, com 60 presuntos, pesando 425 kilos, vindas de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregadas em 7 de janeiro de 1899.

Lote n. 15

CD: 50 caixas com cognac, pesando 600 kilos (em garrafas), vindas de Bordeaux, no vapor francez *Chili*, descarregadas em 16 de janeiro de 1899.

Lote n. 16

FIC—Rio: 1 dita com amostras de vinho do Porto em 140 oitavos de garrafas, pesando 12 kilos; e de mais de 14º até 24º; vinda do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregada em 26 de janeiro de 1899.

Lote n. 17

J: 1 caixa n. 1.470, com peças soltas para relógios de cima de mesa, pesando 7.900 grammas; machinismos para relógios de cima de mesa, separados das respectivas caixas (267 machinismos), vindo de Genova no vapor italiano *Città de Torino*, descarregada em 20 de abril de 1893.

Lote n. 18

Fernandes Vandez: 1 cadeira de lona uzada, vinda de Marselha no vapor francez *Bearn*, descarregada em 19 de outubro de 1898.

Sem marca: 2 cadeiras de vime uzadas, vindas de Bordeaux no vapor francez *Bearn*, descarregadas em 24 de outubro de 1898.

Conde Layradio: 1 sofá de vime, vindo de Bordeaux no vapor francez *Portugal*, descarregado em 22 de agosto de 1898.

Sem marca: 43 vidros ns. 1, 2, 3, com essencias artificiaes, pesando liquido 11 kilos; 7 vidros com laudano de Sydenham, pesando liquido 1.750 grammas; 19 garrafas com vinho medicinal, pesando liquido 10 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

Luigi Noce: 1 caixa com 34 chapéus de feltro, lisos, vindos de Genova no vapor italiano *Colombo*, descarregada em outubro de 1898.

Sem marca: 3 garrafas ns. 5, 6, e 7, com essencias artificiaes, pesando liquido 4 kilos, duas ditas com productos chimicos não classificados (clarificantes para vinhos), pesando liquido 3 kilos; 1 garrafa com essencia artificial, pesando liquido 2 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

AGAP: 1 amarrado com 3 caixas de sabão medicinal composto, pesando liquido legal 51 kilos, vindo de Nova York no vapor *Coleridge*, descarregado em 13 de fevereiro de 1899.

Lote n. 21

MBM: 9 ditas n. 2.732, com tonic-water (solução medicinal) em 540 garrafas, pesando bruto 415.800 grammas e liquido legal 207.900 grammas, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga (depositadas no armazem n. 16).

Lote n. 22

142: 2 caixas ns. 445 e 448, contendo 337 kilos de mancaes de ferro simples (pértences para carros de estradas de ferro), vindas de Cardiff no vapor *Buestao*, descarregadas em 14 de janeiro de 1893 (depositadas no armazem n. 14).

Lote n. 23

Sem marca: 3 garrafas ns. 8, 9 e 10, com vinho de Bugeaud, pesando liquido 2 kilos; 4 vidros com ictiol, pesando liquido 4 kilos; 5 vidros com xarope de phospho-glycerato de chapoteau, pesando liquido 1.500 grammas; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

Idem: 41 caixinhas ns. 11, 12 e 13, com pilulas de James, pesando 630 grammas; dois pacotes com bocetas de pinho, para botica, pesando bruto 500 grammas; um pacote com productos chimicos não especificados (clarificante para vinhos), pesando liquido 500 grammas; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 25

Idem: 13 vidros ns. 17, 18, 20 e 21, com essencias artificiaes, pesando liquido 13 kilos; dois ladrilhos de vidro, para navios, pesando liquido 8 kilos; uma lata com carbonato de potassio purificado, pesando liquido 8 kilos; uma bobina de papel, pesando 2 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

No dia do leilão dos objectos que teem de ser arrematados, as suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, aos respectivos feis; lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente por occasião do pagamento do despacho de arrematação entrará com 10 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1899. — Pelo inspector, *J. Z. Rangel de S. Paio*, no impedimento do ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría da alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito:

Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 11 de setembro de 1899. — Manifesto n. 755.

Armazem da Estiva—MCC: 1 barril n. 5.705, vasando.

Despacho sobre agua—HMC: 2 caixas ns. 46 e 48, avariadas.

Idem: 1 dita n. 32, repregada.
Idem: 1 dita n. 45, idem.
Drogaria Berrini: 1 dita n. 169, idem.
Armazem n. 4 — Noé: 1 caixa n. 19.638, repregada.
FA: 2 ditos ns. 596 e 590, idem.
Idem: 2 ditos ns. 598 e 599, idem.
Idem: 2 ditos ns. 584 e 599, idem.
Idem: 1 dita n. 594, idem.
Idem: 2 ditos ns. 533 e 544, avariadas.
LG-B: 1 dita n. 379, idem.
LIC: 1 dita n. 37, idem.
H: 1 dita n. 8.252, repregada.
ESC: 1 dita n. 6.001, idem.
Idem: 1 dita n. 5.002, idem.
E-M-&-C: 1 dita n. 1.572, idem.
LSC: 1 dita n. 1.483, idem.
HMC: 1 dita n. 49, repregada e avariada.
Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordeaux, entrado em 7 de setembro de 1899. — Manifesto n. 753.
Armazem n. 12 — BC — P: 1 caixa n. 5.289, repregada.
Sobre agua — TBC — W: 7 caixas sem numero, repregadas.
PMG: 1 dita n. 131, idem.
Armazem da Estiva — OKI: 1 dita n. 3, idem.
Despacho sobre agua — AI: 2 ditos ns. 46 e 69, idem.
HMC — SS 3 ditos ns. 19, 27 e 23, idem.
MSC: 1 dita n. 20, idem.
Armazem da Estiva — CMC: 1 dita n. 7.147, idem.
LRC: 3 ditos n. 3, 10 e 7, idem.
AIC: 2 ditos sem numero, idem.
Armazem n. 12 — ED: 1 dita n. 951, idem.
BFC: 1 dita n. 2.557, idem.
JFCC: 1 dita n. 4.317, idem.
AFNC: 1 dita n. 89, idem.
MPM: 1 dita n. 131, idem.
GGC: 1 dita n. 434, idem.
Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 15 de setembro de 1899. — Manifesto n. 765.
Armazem das Amostras — João R. Coutinho: 1 caixa n. 90, repregada.
FS: 1 dita n. 2.791, idem.
Sampaio Oliveira & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.
Vapor francez *Corsica*, procedente do Havre, entrado em 9 de setembro de 1899. — Manifesto n. 746.
Despacho sobre agua — A: 10 caixas sem numero, repregadas.
GSC: 4 ditos idem, idem.
A-B: 1 dita n. 367, idem.
MSC: 1 dita n. 361, idem.
CC: 1 dita n. 45.325, idem.
Idem: 1 dita n. 45.322, idem.
A: 8 ditos sem numero, idem.
Despacho sobre agua — AS — AAC: 1 caixa n. 384, repregada.
GSC: 1 dita, n. 10, idem.
A: 1 dita, n. 785, idem.
FIC: 1 dita, n. 483, idem.
Armazem da Estiva — AG: 1 dita, n. 32, idem.
Armazem n. 12 — D — QMB: 1 dita n. 411, idem.
B: 1 dita n. 75, idem.
Galera ingleza, *Latimer*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de setembro de 1899. — Manifesto n. 745.
Armazem n. 3 — OV: 10 amarrados, sem numero, avariados.
INDO: 1 caixa, n. 997, repregada.
Idem: 1 dita, n. 998, idem.
OV: 5 ditos, sem numero, idem.
Vapor francez, *Cordillere*, procedente de Bora, entrado em 7 de setembro de 1899. — Manifesto, n. 153.
Armazem n. 12 — LLC: 1 caixa, n. 7, repregada.
CC: 1 dita, n. 94, idem.
GFC: 1 dita, n. 6.859 — 6.856, idem.
Idem: 1 dita, n. 6.858 — 6.857, idem.
GGC — D: 1 dita, n. 435, idem.
LIC — K: 1 dita, n. 918, idem.
GFC: 1 dita, n. 6.855, idem.
SCM — HG: 1 dita, n. 456, idem.
IEM: 1 dita n. 1.001, idem.

Armazem da Estiva — PPS: 1 dita n. 5, idem.
Armazem n. 12 — MWC: 1 dita n. 531, idem.
CB: 1 dita n. 8.249, idem.
LIC — S: 1 dita n. 241, idem.
MPM: 1 dita n. 132, idem.
Armazem n. 12 — BC — 45 — C: 1 caixa n. 118, repregada.
GSC: 1 amarrado sem numero, desmanchado.
Idem: 1 dito, idem idem.
Vapor austriaco *Bathopi*, procedente de Fiume, entrado em 11 de setembro de 1899. Manifesto n. 738.
Armazem n. 14 — 2 666: 1 barril n. 109, vasio.
AI: 2 latas ns. 155 e 157, idem.
Idem: 2 ditos ns. 176 e 180, vando.
Idem: 2 ditos ns. 160 e 156, idem.
Idem: 2 ditos ns. 225 e 173, idem.
Idem: 2 ditos ns. 193 e 153, idem.
Idem: 1 dita n. 163, idem.
Vapor allemão *Rio*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de setembro de 1899. Manifesto n. 746.
Armazem n. 10 — SO: 1 caixa n. 935, repregada.
BM: 1 dita n. 863, idem.
O: 1 dita n. 966, idem.
JL: 1 dita n. 29, idem.
Idem: 1 dita n. 51, idem.
Idem: 1 dita n. 70, idem.
EABC: 1 dita n. 1.915, idem.
Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 11 de setembro de 1899. Manifesto n. 755.
Armazem da Estiva — Honorio Bicalho — MN: 1 caixa n. 9.303, repregada.
Idem: 1 dita n. 1 dita n. 9.251, idem.
Armazem n. 4 — ESC: 1 dita n. 3.126, idem.
OPC: 1 dita n. 7.935, idem.
A: 1 dita n. 112, idem.
EA: 1 dita n. 597, idem.
DC: 1 dita n. 112, idem.
Vapor inglez *Canovas*, procedente de Liverpool e entrado em 12 de setembro de 1899. Manifesto n. 756.
Armazem n. 1 — Honorio Bicalho — MV — Rio — EF: 1 caixa n. 8.166, repregada.
Idem: 1 dita n. 8.162, idem.
Idem: 1 dita n. 8.165, idem.
CSC: 1 dita n. 1.236, idem.
AA — HCH: 1 dita n. 512, idem.
Idem: 1 dita n. 513, idem.
DCC: 1 dita n. 7.015, idem.
Barca portugueza *Triumpho*, procedente do Porto e entrada em 22 de agosto de 1899. Manifesto n. 704.
Armazem n. 15 — Boa Vista: 2 barris sem numero, vazios.
JA: 1 dito idem, idem.
M. F. Duarte: 1 dito idem, idem.
SB: 1 dito idem, idem.
Mourão: 3 ditos idem, idem.
OGS: 1 dito idem, idem.
Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton e entrado em 12 de setembro de 1899. Manifesto n. 757.
Armazem n. 9 — AOS: 1 caixa n. 2.893, repregada.
C. Colombo: 1 dita n. 692, avariada.
Idem: 1 dita n. 792, repregada.
CPC: 1 dita n. 1.898, idem.
CPC: 1 dita n. 4.735, idem.
C: 2 encapados ns. 1.031 e 1.032, rotos.
Idem: 2 ditos ns. 1.039 e 1.043, idem.
Idem: 2 ditos ns. 1.027 e 1.038, idem.
Idem: 2 ditos ns. 1.028 e 1.086, idem.
Idem: 1 dita n. 1.085, idem.
ESC: 1 caixa n. 3.123, repregada.
EA — & — C: 1 caixa, n. 1.027, repregada.
CECL: 1 dita n. 417, idem.
H: 1 dita n. 8.041, idem.
Idem: 1 dita n. 8.172, idem.
GJC: 1 dita, n. 157, idem.
HWS — SB: 1 dita n. 10, idem.
Idem: 1 dita n. 11, idem.
JR — CC: 2 ditos ns. 1092 1009, idem.
MR: 1 dita n. 4.863, idem.
MRM: 1 encapado n. 123, roto.
Idem: 1 dito sem numero, idem.

R — SW — W: 1 caixa n. 3.212, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 3.214, idem.
A — W — W: 1 dita n. 1.072, idem.
60 — FC: 1 dita n. 611, idem.
Idem: 1 dita n. 692, idem.
VRO — HMS: 1 dita n. 50, idem.
Idem: 1 dita n. 52, idem.
Vapor francez *Cordillere* procedente de Bordeaux, entrado em 7 de setembro de 1899. — Manifesto n. 753.
Armazem n. 12 — LIC: 1 caixa n. 6, repregada.
Vapor francez *Corsica*, procedente do Havre, entrado em 9 de setembro de 1899 — Manifesto n. 752.
Armazem da Estiva — VNC: 10 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
Idem: 4 ditos sem numero, idem.
Despacho sobre agua — MSC: 4 ditos sem numero, idem.
CMC: 8 ditos sem numero, idem.
JGS: 3 ditos sem numero, idem.
Castello Macedo Delicioso: 4 ditos sem numero, idem.
Sobre agua: 2 caixas ns. 779 e 776, repregadas e avariadas.
Idem — H: 2 ditos ns. 419 e 485, idem, idem.
Armazem da estiva — AG: 3 ditos, sem numero, idem idem.
Sobre agua — A: 3 ditos, sem numero, idem idem.
CC: 1 dita n. 45.323, idem idem.
MSC: 1 dita n. 370, idem idem.
Idem: 1 dita n. 429, idem idem.
Vapor allemão *Coblenz*, procedente de Bremen, entrado em 15 de setembro de 1899. — Manifesto n. 764.
Armazem n. 14 — ALFC — P: 1 caixa n. 5.587, repregada.
Idem: 2 ditos ns. 5.585 e 5.586, idem idem.
GC: 1 dita n. 9.002, idem.
Idem: 1 dita n. 9.007, idem.
Idem: 1 dita n. 9.007, idem.
Idem: 1 dita n. 9.004, idem.
RLC — EG: 1 dita n. 4, idem.
Idem: 1 dita n. 14, idem.
LC — PH: 1 dita n. 7.455, idem.
Idem: 1 dita n. 7.457, idem.
Idem — F: 1 dita n. 3.351, idem.
GSC: 1 dita n. 19.993, idem.
JCC: 1 dita n. 1.172 bis, idem.
Idem: 1 dita n. 1.170, idem.
Idem: 1 dita n. 1.771, idem.
Vapor allemão *Rio*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de setembro de 1899. — Manifesto n. 746.
Armazem n. 10 — BM: 1 caixa n. 866, repregada.
Sô — 159: 1 dita n. 952, idem.
GM: 1 dita n. 104, idem.
TIC — DG: 1 dita n. 114, idem.
Armazem n. 10 — Sô — 159: 1 caixa n. 960, repregada.
Henrique Dunhan & Comp.: 1 dita n. 11.230, idem.
Despacho sobre agua — JC: 1 dita n. 2, idem.
Vapor inglez *Canovas*, procedente de Liverpool, entrado em 12 de setembro de 1899. — Manifesto n. 756.
Armazem n. 1 — Honorio Bicalho — MV — FF: 1 caixa n. 3.164, repregada.
SMC: 1 dita sem numero, idem.
LC: 2 ditos sem numero, idem.
CMC: 1 dita sem numero, idem.
Vapor francez *Provence*, procedente de Marselha, entrado em 15 de setembro de 1899. — Manifesto n. 759.
Armazem da Bagagem — A. F. Reynard: 1 mala sem numero, aberta.
Vapor francez *Corsica*, procedente do Havre, entrado em 9 de setembro de 1899 — Manifesto n. 752.
Armazem n. 12 — IVF: 1 caixa n. 3.032, repregada.
Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1899 — O inspector, J. F. de Paula e Silva

Dia 23

Vapor inglez *Nile*, procedente de South ampton, entrado em 12 de setembro de 1899. —Manifesto n. 757.

Armazem n. 9 — MNC: 1 caixa 4.951, repregada.

NSC: 1 dita n. 16, idem.

OPC: 1 dita n. 7.920, idem.

Idem: 1 dita n. 7.917, idem.

PCM: 1 dita n. 1.089, idem.

Idem: 1 dita n. 1.091, idem.

SM—HB: 1 dita n. 302, idem.

WBC: 1 dita n. 534, idem.

J—60—11—L: 1 dita n. 961, idem.

DG—&C: 1 dita n. 575, idem.

Idem: 1 dita n. 572, idem.

Dia: 1 barrica n. 7.690, idem.

E—A—&—C: 1 caixa n. 9.934, idem.

Idem: 1 dita n. 9.500, idem.

Idem: 1 dita n. 1.012, idem.

Idem: 1 dita n. 1.009, idem.

E—M—&—C: 1 dita n. 1.548, idem.

Idem: 1 dita n. 1.549, idem.

Idem: 1 dita n. 1.553, idem.

E—R—O: 1 dita n. 952, idem.

ESC: 1 dita n. 3.120, idem.

GJC—SB: 1 dita n. 155, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 1.014, idem.

MD—F—C: 1 dita n. 129, idem.

Vapor francez *Corsica*, procedente do Havre, entrado em 9 de setembro de 1899. —Manifesto n. 752.

Despacho sobre agua—A—H: 4 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

C—M—C: 3 ditas idem, idem, idem.

JGS: 2 ditas idem, idem, idem.

Armazem da Estiva—VNC: 5 ditas idem, idem, idem.

Castello—Macedo: 1 dita idem, idem, idem.

LSR: 1 dita idem, idem, idem.

ED: 1 dita n. 938, idem, idem, idem.

Vapor inglez *Cuvier*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de agosto de 1899. —Manifesto n. 661.

Armazem da Estiva — Sem marca: 200 saccos, sem numero, admnificados.

Idem: 100 ditas idem, idem.

Idem: 90 ditas idem, idem.

Idem: 9 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado em 18 de setembro de 1899. —Manifesto n. 781.

Armazem das amostras — Blum & Comp.: 1 engradado sem numero, repregado.

ALFC—P: 1 caixa n. 5.594, idem.

JS: 1 dita n. 7.093, idem.

Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 14 de setembro de 1899. —Manifesto n. 763.

Armazem n. 15 — GMGC: 2 caixas sem numero, repregadas.

L—S: 8 ditas idem, idem.

Henry Niceracher: 2 ditas idem, idem.

F—A—M—S—G: 2 ditas idem, idem.

OQS: 1 dita n. 215, idem.

Vapor inglez *Holbein*, procedente de Londres, entrado em 15 de setembro de 1899. —Manifesto n. 768.

Armazem n. 3—MR—CV: 2 barricas sem numero, vasando.

M: 6 fardos idem, avariados.

NFR: 2 caixas ns. 176 e 210, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 168 e 207, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 174 e 217, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 172 e 209, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 205 e 211, idem.

V—415—CMI: 1 dita n. 5, avariada.

Vapor francez *Provance*, procedente de Marselha, entrado em 16 de setembro de 1899. —Manifesto n. 769.

Armazem n. 6 — MJC: 3 barris sem numero, vasios.

CAC: 4 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Quinta do Corcovado: 1 dita idem, idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

EBC: 3 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Quinta do Paraíso: 1 dita idem, idem.

JJGC: 1 dita idem, idem.

Despacho sobre agua — MF — C: 2 caixas ns. 161 e 171, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 123 e 109, idem.

FRC: 2 ditas ns. 30 e 62, idem.

SE: 3 ditas ns. 78, 29 e 34, idem.

TBC: 1 dita n. 313, idem.

PMG: 2 ditas ns. 524 e 533, idem.

Indo: 1 dita n. 10.037, idem.

GC: 1 dita n. 15, idem.

TBC: 1 dita n. 13, idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 15 de setembro de 1899. —Manifesto n. 765.

Armazem n. 6—C—B—C—P: 1 caixa n. 201, avariada.

CDJ: 1 dita n. 230.850, idem.

Armazem n. 11 — FFC: 1 dita n. 1.442, repregada.

AMV: 1 dita n. 766, idem.

SO—151: 1 dita n. 1.028, idem.

MMGC—1.501: 1 dita n. 5.927, idem.

Armazem da Estiva—JS: 1 barrica n. 10.689, idem.

V—M—J—S: 1 caixa n. 2.100, idem.

Armazem n. 11—CC—LG: 1 dita n. 9.693, idem.

Vapor allemão *Tijuca*, procedente de Hamburgo, entrado em 14 de setembro de 1899. —Manifesto n. 762.

Armazem n. 10 — MMC — K: 1 caixa n. 1.047/7, repregada.

JSC: 1 dita n. 31, avariada.

H—S—B—138—R—J: 1 dita n. 1.531, idem.

HSC: 1 dita n. 4.311, idem.

ED: 1 dita n. 919, idem.

1.025: 1 dita n. 1, avariada e repregada.

HSC: 1 dita n. 4.313, idem, idem.

Vapor allemão *Coblenz*, procedente de Bremen, entrado em 15 de setembro de 1899. —Manifesto n. 764.

Armazem n. 14—LC—PM: 1 caixa n. 7.461, repregada.

A—M—M—C: 1 dita n. 20, idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem.

SO—159: 2 ditas ns. 923/23, idem.

Idem: 1 dita n. 94, idem.

OFC—Campos: 1 dita n. 983, idem.

RJF—C: 1 dita n. 6, idem.

Vapor *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 12 de setembro de 1899. —Manifesto n. 757.

Armazem n. 6 — CAC: 1 caixa n. 42, repregada.

BM—VVC: 1 fardo n. 583, avariado.

CMC: 2 caixas ns. 62 e 63, idem.

66—11: 1 dita n. 623, repregada.

H: 1 dita n. 8.147, avariada.

Idem: 1 dita n. 8.151, idem.

Idem: 1 dita n. 3.150, idem.

JRSC—R: 1 dita n. 24, idem.

MVC: 1 dita n. 2.114, idem.

LB: 2 ditas ns. 805/6, idem.

Barão Pinto Lima: 1 barrica sem numero, repregada.

J—R—C—C: 1 sacco n. 1.022, roto.

OPC: 2 caixas ns. 7.905 e 7.893, avariadas.

Idem: 1 dita n. 7.897, avariada e repregada.

PCM: 1 dita n. 1.091/1.085, avariada.

R—1—T: 1 dita n. 1.542, avariada e repregada.

SO—179: 1 dita n. 47, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 49, idem, idem.

VBC: 1 dita n. 526, idem, idem.

V—BT—C: 3 caixas ns. 9, 10 e 27, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4 e 8, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2 e 11, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 5 e 3, idem.

Barca dinamarcheza *Vega*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de agosto de 1899. —Manifesto n. 681.

Armazem n. 1 — Cysne: 1 caixa n. 3.061, avariada.

CGF: 5 ardos sem numero, idem.

Vapor francez *Provance*, procedente de Marselha, entrado em 17 de setembro de 1899. —Manifesto n. 769.

Armazem n. 4 — ACC: 1 caixa n. 4.696, repregada.

JICC: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *La Plati*, procedente de Southampton, entrado em 18 de setembro de 1899. —Manifesto n. 782.

Armazem das amostras—L. Daryl: 1 caixa sem numero, repregada.

C. B. Rindo: 1 pacote idem, roto.

Vapor nacional *Muguy*, procedente de Itapemirim, entrado em 15 de setembro de 1899. —Manifesto n. 883.

Armazem n. 6 — SMC: 4 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *La Plati*, procedente de Southampton, entrado em 18 de setembro de 1899. —Manifesto n. 782.

Armazem n. 16—GJC—SB: 1 caixa n. 162, repregada.

JP: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 41, idem.

Armazem das amostras—S. C. Sheppard: 1 dita sem numero, idem.

Marc. Femez: 1 dita idem.

Vapor inglez *Orion*, procedente de Trieste, entrado em 18 de setembro de 1899. —Manifesto n. 786.

Armazem n. 6 — DVHX: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor inglez *Holbien*, procedente de Londres, entrado em 16 de setembro de 1899. —Manifesto n. 768.

Armazem n. 3—Rio: 2 barricas ns. 130/31, avariadas.

Arp & Comp.: 1 caixa n. 3, idem.

BMC: 1 dita n. 5.566, repregada.

FB: 1 dita n. 80, idem.

II: 1 dita n. 54.338, avariada.

NFR: 2 ditas ns. 212 e 189, avariadas e repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 202 e 177, idem, idem.

AI: 1 dita n. 3, repregada.

Vapor allemão *Tijuca*, procedente de Hamburgo, entrado em 14 de setembro de 1899. —Manifesto n. 762.

Armazem n. 10 — CPC: 1 caixa n. 4.720, repregada.

W: 1 dita n. 998, idem.

PM: 2 ditas ns. 7.140/41, idem.

LRC: 2 ditas ns. 6.395 e 6.398, idem.

CPJ: 1 dita n. 445, idem.

KHG: 1 dita n. 1, idem.

LCC: 1 dita n. 8.304, idem.

FMC: 1 dita n. 9, avariada.

Despacho sobre agua — MMC—R: 1 fardo n. 1.040/12, idem.

Armazem n. 10 — SH: 1 caixa n. 91.163, idem.

FGVB: 5 saccos sem numero, rotos.

DC: 2 caixas ns. 8.698 e 8.691, repregadas.

FSC—K: 1 dita n. 7.527, idem.

Idem: 1 dita n. 7.558, idem.

CSC—K: 1 dita n. 2.225, idem.

M—LG: 1 dita n. 5.814, idem.

W—B—B—114—O: 1 dita n. 172, idem.

AO—170: 1 dita n. 3.491, idem.

L—D: 1 dita n. 120, idem.

NSC—72: 1 dita n. 3.512, idem.

GIC: 1 dita n. 11, idem.

714—O—G: 1 dita n. 6.270, idem.

JGO: 1 dita n. 1.287, idem.

HSC: 1 dita n. 19, idem.

II—S—R—J: 1 dita n. 3.227, idem.

Vapor inglez *Holbein*, procedente de Londres, entrado em 16 de setembro de 1899. —Manifesto n. 768.

Armazem n. 3—GC: 4 caixas sem numero, repregadas.

H: 1 dita n. 5.342, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 5.342, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 5.341, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 5.311, idem, idem.

MTLC: 4 ditas sem numero, repregadas.

NFR: 2 ditas ns. 204 e 186, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 183 e 173, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 193 e 215, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 198 e 208, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 191 e 190, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 202 e 192, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 197 e 217, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 184 e 196, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 175 e 203, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 195, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 178, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 180, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 185, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 181, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 193, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 208, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 187, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 182, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 213, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1899.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Commando do 4º Distrito Militar

De ordem do Sr. general commandante do 4º Distrito Militar, deve comparecer neste quartel-general, para objecto de serviço, o tenente do 7º batalhão de infantaria Arthur Augusto Fernandes Leão.

Capital Federal, 16 de setembro de 1899.—*Antonio Hungria R. de Andrade*, capitão, encarregado do detalhe.

Quarto Distrito Militar

João Soares Neiva, general de brigada, commandante do 4º distrito militar:

Faço saber ao tenente Arthur Augusto Fernandes Leão, do 7º batalhão de infantaria, e a todos aquelles que puderem e quizerem fazer chegar ao seu conhecimento que, tendo elle se evadido do estado-maior do quartel do 1º batalhão de infantaria, onde se achava preso, conforme consta da ordem do dia á guarnição n. 188, de 12 do vigente, e deixa-lo esse official de attender aos chamados publicados em diversos diários desta Capital, determinando o seu comparecimento ao Quartel General deste distrito, em objecto de serviço, constituindo tudo começo de ausencia para caracterizar o crime de deserção; chamo ao mesmo tenente, pelo presente edital, para que se apresente dentro do prazo de um mez, a contar de 11 do corrente, sob pena de ser processado á revelia no conselho de investigação pelo crime de deserção. E para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente edital, para ser publicado nos jornaes desta Capital.

Capital Federal, 23 de setembro de 1899.—*João S. Neiva*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

(concorrência para execução das obras de melhoramento do porto de Manaus, Estado do Amazonas)

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que nesta Secretaria de Estado se receberão propostas para a execução de obras de melhoramento no porto de Manaus, Estado do Amazonas, mediante contracto, na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, sob as condições seguintes:

I
 O contractante ou empresa obriga-se a executar as obras de melhoramento do porto de Manaus, abaixo declaradas, com as alterações que durante a execução dos trabalhos forem julgadas necessárias, a juizo do Governo:

a) Regularização do littoral e margem do rio, construcção de rampas de accesso, caes, docas e tudo o que for necessario aos serviços de atracação, carga, descarga e armazenagem, com relação á grande e pequena navegação;

b) Dragagens de que necessita o porto.

II

Dentro do prazo de oito mezes, contados da data da assignatura do contracto, o contractante submeterá á approvação do Governo as plantas definitivas e orçamentos das obras.

Quanto ás plantas e orçamentos dos armazens, vias ferreas, guindastes, etc., serão apresentados ao Governo á proporção que tiverem de ser executados.

Serão considerados approvados esses planos e orçamentos, si até quatro mezes depois de apresentados ao engenheiro fiscal não houver o Governo proferido qualquer decisão sobre elles, constituindo isto vantagem e obrigação para o contractante.

III

As obras terão começo no prazo de seis mezes, contados da approvação das plantas definitivas ou dos quatro, a que se refere a clausula antecedente, e ficarão concluidas dentro de 10 annos, contados da mesma data.

A esses prazos não está sujeita a execução dos armazens, linhas ferreas, guindastes e mais accessorios, para os quaes estabelecerá o Governo prazos especiaes, por occasião de serem approvados os respectivos planos.

IV

Durante o prazo da concessão, o contractante será obrigado a proceder, á sua custa, ás reparações necessarias nas obras e a mantel-as em perfeito estado de conservação, o bem assim, a manter em toda a extensão da porto a profundidade necessaria, ficando ao Governo o direito de, na falta de cumprimento desta clausula, fazer executar esses trabalhos por conta do contractante.

V

Para remuneração e amortização do capital empregado nas construcções das obras e pagamento das despesas do custeio e conservação respectivas, e, bem assim, da fiscalização por parte do Governo perceberá o contractante as taxas approvadas para os mesmos serviços no caes de Santos, especificados no contracto que se tiver de celebrar.

VI

O capital relativo á concessão será fixado de accordo com o orçamento das obras contractadas, accrescido das despesas de desapropriação e outras approvadas pelo Governo, sem cujo consentimento não poderá o contractante augmentar ou diminuir o mesmo capital.

VII

Poderá o contractante desapropriar, na forma do decreto n. 1.634, de 27 de outubro de 1855, as propriedades e bemfeitorias pertencentes a particulares que se acharem em terrenos necessarios á construcção das obras e respectivos serviços.

VIII

O contractante poderá, de accordo com o Governo, arrendar os terrenos accrescidos que não forem necessarios aos serviços contractados, sendo neste caso o producto do arrendamento reunido a) das taxas de que trata a clausula V.

IX

Os armazens construídos pelo contractante gozarão de todas as vantagens e favores concedidos por leis aos armazens alfandegados e poderá o contractante emitir warrants, de accordo com os regulamentos que vigorarem para tal fim.

X

O contractante concessionario poderá ser encarregado de executar os serviços de capatazias e armazenagem na alfandega, percebendo por tal as taxas officiaes das alfandegas da Republica, e ficando sujeito aos regulamentos e instrucções que o Ministro da Fazenda expedir.

XI

O contractante terá preferencia, em igualdade de condições, para construcção de obras semelhantes que, durante o prazo da concessão, se tornarem necessarias no porto de Manaus.

XII

Findo o prazo da concessão, ficarão pertencendo á União Federal todas as obras executadas, predios, terrenos, apparelhos, material fixo e rodante, dragas, batelões, lanchas e mais accessorios dos serviços dos caes e suas dependencias.

XIII

O Governo poderá resgatar todas as obras e suas dependencias em qualquer tempo, depois de decorrido, contanto da data de sua completa conclusão, prazo que será indicado na proposta e fixado no contracto.

O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido á apolices da divida publica da União, produza a renda de 8 % sobre todo o capital effectivamente empregado, deduzida, porém, a importancia que já houver sido amortizada.

XIV

As questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante serão decididas por arbitramento, na forma do art. 1º, § 13, da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869. Si as obras forem executadas por empresa estrangeira, será ella considerada nacional para todos os effeitos do contracto.

XV

Serão embarcados e desembarcados gratuitamente, nos estabelecimentos do contractante, quizesquer sommas de dinheiro pertencentes ao Governo Federal, as malas do Correio, os agentes officiaes do Governo, tropas, bem como os colonos e respectivas bagagens.

Terão, outrossim, transporte gratuito nos caes, os passageiros e suas bagagens, sendo isentas de taxas de atracação e de utilização dos caes, as embarcações mudas de qualquer systema, que os transportarem, e as que pertencerem a navios em carga e descarga.

XVI

A concorrência versará sobre o prazo da concessão, na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, sobre a importancia das taxas a cobrar para remuneração e amortização do capital; etc., etc., e a que se refere a clausula V, sobre os preços das unidades de obras e outras vantagens offerecidas em proveito do publico ou do Governo.

XVII

O orçamento e preços a que se referem as clausulas precedentes serão calculados em moeda nacional e apresentados com a sua respectiva demonstração.

Para avaliação do capital effectivamente empregado nas obras, annualmente, 25 % dos preços referidos serão fixos e 75 % variarão em proporção directa com o valor de 1\$ na taxa official do cambio; para menos, quando a média do cambio do anno respectivo for superior a oito dinheiros por 1\$, e para mais, quando inferior.

Uma vez fixado pela forma indicada para cada anno o capital empregado, não soffrerá elle alteração alguma em relação ao cambio, vigorando sempre em quizesquer effeitos a quantia fixada em moeda nacional.

XVIII

O Governo estipulará multas até o valor maximo de 8:000\$ para os casos de inobservancia das clausulas do contracto.

Caducará a concessão si as obras não tiverem começo dentro do prazo estipulado na clausula IV ou si forem suspensas por prazo superior a seis mezes, ficando ella em vigor somente para o que estiver construido e prompto a prestar o serviço que faz objecto deste edital.

XIX

O Governo fiscalizará por agente de sua confiança a execução das obras e o custeio dos serviços, ficando o contractante sujeito ás instrucções que forem expedidas para esse fim.

As despesas de fiscalização correrão por conta do contractante, que entrará annualmente para os cofres publicos federaes com a quantia de 25:000\$, paga por semestres adeantados.

XX

A concessão ficará sujeita a todos os onus e gozará de todas as vantagens da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, a cujo regimen ficará subordinada, de accordo com as disposições das presentes clausulas.

XXI

As propostas, devidamente selladas, serão apresentadas em cartas fechadas, nesta Directoria Geral, até ás 2 horas da tarde do dia 6 de dezembro do corrente anno e serão abertas no dia e hora que forem annunciados.

XXII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Federal da quantia de 10:000\$, que reverterá em favor da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o contracto no prazo de 60 dias, contados da data em que pelo *Diario Official*, for feita a notificação da acceitação de sua proposta.

A referida caução será elevada a 80:000\$ antes da assignatura do contracto, para garantia de sua fiel execução.

Directoria Geral de Obras e Viação da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 5 de setembro de 1899. — O director-geral, C. Cesar de Campos.

Estrada de Ferro Central do Brazil

FESTA DE NOSSA SENHORA DA PENHA EM ITRAJÁ

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, não podendo a *The Leopoldina Railway Company, Limited* dispor de material necessario para fazer o serviço de viajantes, entre a estação de S. Francisco Xavier e a da Penha, por ocasião das proximas festas da Irmandade de Nossa Senhora da Penha, por ter a sua linha cortada na parte de Iguaçu, não serão por isso vendidos bilhetes em trafego mutuo para a estação da Penha, nos dias daquella festa. Escriptorio do trafego, 25 de setembro de 1899. — M. Aguiar Moreira, sub-director do trafego.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Viriato Silva & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua da Misericórdia n. 15

O Dr. Raymundo Penafort Caldas, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc., servindo no impedimento do Dr. Manoel Barretto Dantas:

Faço saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Viriato Silva & Comp., devidamente instruido na forma do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, decretada a fallencia dos negociantes Viriato Silva & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua da Misericórdia n. 15, fixando o seu termo para os effeitos legais de 1 de setembro de 1899. Pelo presente faço publica a fallencia dos referidos negociantes. Para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma lei, por qualquer officio de justiça desta camara, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser

junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de setembro de 1899. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrevão, o subscreevi. — Raymundo Penafort Caldas.

De terceira praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20%, para venda e arrematação dos bens immoveis penhorados a Antonio Vieira de Miranda Evora e sua mulher D. Irene Garcia de Miranda Evora, em autos de executivo hypothecario que lhes move o Dr. Estevão Leite de Magalhães Pinto, inventariante do espólio de D. Theozes Leite Soares de Souza.

O Dr. Raymundo de Pennafort Caldas, juiz pretor, servindo no impedimento do Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber em como no dia 26 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, depois da audiencia do estylo, o porteiro dos auditórios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 13:100\$, preço porque vão a terceira praça, devido ao abatimento legal de 20%, e na forma do art. 14, § 1º, do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, os bens abaixo descritos e avaliados. Avaliação. Os abaixo assignados, peritos nomeados para procederem á avaliação dos bens penhorados pelo Dr. Estevão Leite de Magalhães Pinto a Antonio Vieira de Miranda Evora e sua mulher, no executivo hypothecario, cumprem sua missão pelo modo seguinte: um terreno na rua Santo Christo n. 24, freguezia de Santa Rita, desta Capital, medindo 21m,70 de frente sobre 62m de fundo, formando um rectangulo com superficie de 1.345 metros quadrados; avaliam os peritos na quantia de 32:550\$, e, portanto, a metade penhorada na de 16:275\$; dois telheiros em ruina, cobertos de zinco, sobre esteios de madeira, situados cada um delles em uma das duas metades do terreno considerado; avaliam os peritos na quantia de 200\$, e, portanto, o telheiro situado na metade penhorada na quantia de 100\$; valor do terreno e telheiro penhorados 16:375\$. Finalmente, avaliam os peritos o aluguel mensal do terreno e telheiro penhorados na quantia de 150\$. Capital Federal, 6 de maio de 1899. — Abilio Augusto de Amaral. — Lyurgo José de Mello. (Estava sellado).

E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditórios os trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 13:100\$, preço porque vão a 3ª praça, devido ao abatimento legal de 20%, e na forma do art. 14, § 1º do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do decreto n. 737, de 1850. E para constar se passou este e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditórios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 16 de setembro de 1899. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrevão, o subscreevi. — Raymundo de Pennafort Caldas.

Comarca de Ouro Preto

O Dr. Antonio Augusto de Lima, juiz de direito da comarca de Ouro Preto, na forma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia, tiverem que por parte de Carlos G. da Costa Wigg me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz

de direito—Carlos G. da Costa Wigg, residente na Capital Federal, industrial em Miguel Burnier, desta comarca, e successor de Costa & Almeida, de cuja firma fazia parte até 30 de junho do corrente anno, em que foi por accordo dissolvida a sociedade com o Dr. Joaquim Lopes de Almeida, retirando-se pago de seus capitales e lucros, ficando a cargo do supplicante todo o activo e passivo da firma distractada, por escriptura publica archivada na Junta Commercial deste Estado, sob n. 867, em 28 do mez proximo passado, diz que, sendo senhor e possuidor de 120 hectares da terras na fazenda denominada Chiqueiro do Alameão, sita no districto da Cachoeira do Campo, compradas por escriptura publica de 6 de dezembro de 1897 a Felicio Alves Góes e sua mulher, os quer inscrever sob o registro do regimen *Torrens*, observadas as disposições do decreto n. 451 B, de 31 de maio de 1890, e regulamento n. 955 A, de 5 de novembro do mesmo anno.

Para isso offerece os seguintes documentos: primeiro, escriptura publica da compra referita e devidamente transcripta no registro desta comarca, documento n. 1; segundo, contractos de arrendamentos das mesmas terras anteriormente feitos com o referido vendedor Felicio Alves Góes, a que se refere aquelle titulo de propriedade, documentos ns. 2, 3, 4; terceiro, escriptura publica de declaração de dá-da das terras, entre partes Felicio Alves Góes e sua mulher e Costa & Almeida, documento n. 5; quarto, quadro demonstrativo da successão dos proprietarios da fazenda do «Chiqueiro do Alameão» desde Manoel Vieira, proprietario original que a vendeu em 31 de agosto de 1753 até Costa & Almeida, documento n. 6; quinto, a planta dos mesmos terrenos como preceitua o art. 56 do citado regulamento, documento n. 8; sexto, as notas de campo pelas quaes foi a planta organizada, nos termos do art. 57 do mesmo regulamento com a avaliação feita pelo agrimensor, avaliação que o supplicante acceita, como faculta o paragrafo segundo do art. 24 do mesmo regulamento n. 9 e requer se digne ordenar a expedição de mandado de citação dos confrontantes e edital com prazo razoavel para se publicar na Imprensa Official do Estado afim de se proceder nos ultimos termos da matricula, até sentença final si não houver opposição a ella. Outrosim, requer que seja restituída a procuração original, ficando traslao da mesma. Nestes termos, pede deferimento E. R. M.

Ouro Preto, 4 de setembro de 1899. P. P., Antonio Cezario de Faria Alvim. Estavam collocadas e devidamente inutilizadas duas estampilhas estaduais no valor de 300 réis cada uma. Era o que se continha em a dita petição, na qual dei o meu despacho seguinte: — Sim. Ouro Preto, 5 de setembro de 1899. — Augusto de Lima. Em virtude do que mandei passar este edital, affixado no lugar do costume e publicado tres vezes no jornal official e por elle chamo a todos os interessados para virem a este juizo no prazo de 50 dias apresentar a opposição que tiverem direito, sob pena de fim do mesmo prazo ser feita no registro *Torrens* desta comarca a inscripção e transcripção requerida e produzir todos os effeitos, conforme o decreto n. 451 B, de 31 de maio de 1890, e regulamento n. 955 A, de 5 de novembro do mesmo anno.

Dado e passado nesta cidade de Ouro Preto, aos 9 dias do mez de setembro de 1899. Eu, Agostinho José dos Santos, official do registro *Torrens* desta comarca de Ouro Preto, que o escrevi e subscreevi. — Antonio Augusto de Lima.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas no valor de 1\$200 estaduais e uma de 500 de custa da assignatura. Era o que se continha em o dito edital. Eu, Agostinho José dos Santos, official do registro *Torrens*, o escrevi e subscreevi. — Agostinho José dos Santos.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 11/16	7 43/64
Sobre Paris.....	1\$240	1\$242
Sobre Hamburgo.....	1\$531	1\$531
Sobre Italia.....	—	1\$185
Sobre Portugal.....	—	501
Sobre Nova-York.....	—	6\$143
Soberanos.....	32\$150	—
Ouro nacional, por 1\$000.....	3\$570	—

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices	
Apolices geraes de 5 % cautela..	84\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %.....	875\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	880\$000
Ditas idem idem de 1895, nom.....	887\$000
Ditas idem idem de 1897, port.....	1:005\$000
Ditas do Emp. Municipal de 1896, port.....	169\$000
Bancos	
Banco Hypothecario do Brazil...	35\$000
Dito da Republica do Brazil.....	185\$250
Companhias	
Comp. Estrada de Ferro Oeste de Minas, c/ 37 1/2 %.....	4\$500
Dita Construcções Hydraulicas, c/ 35 %.....	4\$500
Dita Melhoramentos no Brazil...	18\$000
Dita Construcções Civis.....	20\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil	85\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial	150\$000
Dita S. Christovão.....	180\$000
Debentures	
Debs. Empreza Viação do Brazil...	19\$000
Ditos Lloyd Brasileiro, 1ª série...	50\$000
Vendas por alvará	
2 apolices geraes de 1:000\$, 5 %	875\$000
1 cautela de 500\$, ap. de 5 %.....	844\$000

Capital Federal, 25 de setembro de 1899. — O syndico, José Claudio da Silva.

O Banco Nacional Brasileiro comprou, por ordem e conta da Companhia Luz Stearica e para re-gate, 1.000 debentures da mesma companhia ao preço de 200\$000 cada um, ex-juro.

Secretaria da Camara Syndical, 25 de setembro de 1899. — O syndico, José Claudio da Silva.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma datado de

Londres, 25 de setembro de 1899, a 1 hora e 35 minutos da tarde.
 Apolices de 1879, 61 %.
 Ditas externas de 1888, 61 %.
 Ditas idem de 1889, 61 %.
 Ditas idem de 1895, 67 %.
 Funding Loan, 83 %.
 Oeste do Minas, 62 %.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.881. — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para processo aperfeiçoado de fabricar cigarros com duas capas, invenção de D. M. Costa & Comp., moradores nesta Capital Federal

Os cigarros fabricados com duas capas tem realmente uma grande vantagem sobre os outros, principalmente quando fabricados com fumos pretos em que inevitavelmente se mancharão os de uma só capa, tornando a humida.

Diversos fabricantes tem adoptado esse melhoramento, uns de uma forma, outros de outra, visto ser já do dominio publico o producto assim melhorado.

Achamos nós tambem um meio de fabricar assim os cigarros, meio completamente differente dos usados até hoje, e que tem a grande vantagem de não precisar de mais aparelho, nem de mais espaço do que os necessarios para os cigarros de capa simples.

Effectivamente, empregamos somente uma bobina e esta tem a mesma espessura que a empregada para os cigarros de capa simples.

Empregamos bobinas, cujo papel é enro-lado, já dobrado, tendo evidentemente uma tira um pouco mais larga do que a outra, de forma a deixar uma pequena borda em uma das tiras para receber a colla.

Comprehen-se, portanto, como por esse meio, simples, é verdade, mas ainda não usado, fabricaremos os cigarros com duas capas, empregando uma só bobina, e esta mesma de igual largura que a necessaria para os cigarros de uma só capa, e sem os inconvenientes de duas bobinas, ou de papel largo para ser dobrado; sempre será mais perfeito o producto fabricado com o emprego de bobina, cujo papel já está dobrado nas condições necessarias.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

O processo aperfeiçoado de fabricar cigarros de capa dupla ou dobrada, consistindo no emprego de bobina com o papel já dobrado nas condições necessarias, deixando uma borda em uma das tiras, constituída pela maior largura dessa tira em relação a outra, borda destinada a receber a colla, tal como é descripto no presente relatorio.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1899. — Como precurador, Adolpho Bailly.

N. 2.906 — Relatorio descriptivo de um pedido de privilegio, durante 15 annos, de um aparelho denominado Corta-couce.

Virgilio da Silva Ramos, brasileiro, fiel do corpo de Fazenda da Armada Brasileira, residente a ladeira do Senado n. 54, pede privilegio para si ou seus successores, do seguinte invento:

O aparelho que elle passa a denominar —Corta-couce, destinado a evitar os couces dos animais empregados no transporte das cargas, na tracção dos vehiculos e em todos os casos em que o homem possa utilizal-os.

O aparelho consta de um cabo ou corrente formado de fios de aço ou de toda e qualquer materia que, sob peso relativamente pequeno, tenha a resistencia superior a força com que o mais possante animal da especie em que for empregado o aparelho dê o maior couce, sem contudo tolher todo e qualquer movimento tendente a realização da andadura do animal, até mesmo, o mais desenfreado galope, a que corresponda o tamanho natural do cabo ou corrente e que então ficará todo esticado em uma phase, e com uma curva muito pronunciada, devido á acção de uma mola e na outra phase; bem como os movimentos necessarios para afugentar os insectos com a cauda, a cossar, etc.

Nos extremos do mesmo cabo ou corrente acham-se duas fortes argolas destinadas a prender-se as patas dianteiras e trazeiras do animal, sem molestal-o, sendo o feixamento feito por meio de um dispositivo simples, forte e ficando a saliencia da dobradiça para fóra.

Do meio do cabo partem duas fortes molas ou helices, uma em sentido horizontal, destinada a colher os couces para os lados, outra, vertical, destinada a evitar os couces para a frente e para traz.

A primeira passa por baixo da barriga do animal, sem, porém, tocá-la e liga-se ao meio de um outro cabo em tudo identico ao primeiro; a segunda termina em uma fort-correia que, passando pelo dorso do animal

vae prender-se á mola vertical em helices do outro cabo ou corrente, ou mesmo aproveitando-se para isso de qualquer correia existente no arreio, quando for julgado util.

No desenho junto representamos na escala de 1.20 um cavallo com o aparelho não logo acima do casco, como deve ser applicado, mas um pouco acima, e na escala de 1.10, um dos caços ou corentes, em que ha supressão, para melhor comprehensão da figura da mola horizontal.

O aparelho, á vista do exposto, realiza as seguintes operações:

1ª, evita os effeitos desastrados dos couces, sem perturbar em nada a marcha do animal;

2ª, evita que o animal seja maltratado continuamente pelos conductores, devido a pulos, couces, etc.;

3ª, evita todos os inconvenientes originarios do que o vulgo chama—manha do animal—como paradas, saltos de lado, etc., etc., tão communs aos animaes passarinheiros;

4ª, permite aos esquadrões, marcha rápida ou não, contanto que seja uniforme;

5ª, acaba com o perigo da fuga das feras, durante o transporte para os jardins zoologicos, para circulos de cavallinhos, etc., porquanto pôde-se graduar convenientemente de modo a só permittir o menor passo possível, sem molestar a fera;

6ª, economizar as despesas com os pagamentos de danos causados pelo animal;

7ª, evitar que uma vez paralo o animal e fóra das vistas ou da attenção do conductor, nas proximidades de uma via ferrea, desloque-se depois e vá parar entre os trilhos occasionando desastres;

8ª, consegue haultar o cavallo a uma andadura qualquer, a passo, a galope, a baixo, etc., em tempo diminuto e sem a despesa de um mestre de equitação;

9ª, facilita a immobildade do animal para ferral-o, cural-o, etc.

Em tempo.

Reivindico que a distincção deste aparelho está:

1º, ser elle applicado aos animaes por meio de dous cabos de aço, preso acima do carro, partindo do centro dos mesmos uma mola, feita de aço, de forma spiral, presa á barriga do animal;

2º, que o aparelho assim applicado não se oppõe á marcha regular do animal, visto que a tal mola deixa os cabos correrem á vontade, impedindo somente o movimento retrogado.

Capital Federal, 27 de julho de 1899. — Como procurador, Alfredo Angelo de Aquino.

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro e Hotel do Corcovado

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a reunirem-se no dia 26 de setembro vindouro, ao meio-dia, no salão do predio á rua Primeiro de Março n. 127, para deliberar sobre o relatorio e contas da directoria do anno de 1898 e parecer do conselho fiscal, e em seguida eleger o novo conselho fiscal.

A' disposição dos Srs. accionistas acham-se desde já os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1899. — Conrado Jacob de Niemeyer, director-presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1899